



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO  
CAMPUS CABO DE SANTO AGOSTINHO**

**Edital**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020**  
(Processo Administrativo nº 23518.009795.2020-49)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco *Campus* Cabo de Santo Agostinho, por meio da Divisão de Compras, Licitações e Contratos, com sede provisória na Rua Sebastião Joventino, S/N, Bloco B da FACHUCA, Destilaria Central Presidente Vargas, Cabo de Santo Agostinho – PE, CEP: 54.510-110, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço grupo e item, conforme o caso**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 15/12/2020

Horário: 9:00

Local: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>

## **1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de consumíveis de Tecnologia da Informação e Comunicação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em grupos e itens, formados por um ou mais itens, conforme Anexo I – A do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos e itens que forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço GLOBAL do item e do grupo, conforme o caso, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Esta licitação será dividida em grupos e itens, conforme justificativa presente nos autos processuais.

## **2. DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

## **3. DO CREDENCIAMENTO**

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

## **4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO**

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. Para os Grupos 1 e 2 e para os itens 1, 30, 32, 33, 55 e 101 a participação será ampla, para os demais a participação será exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.4.9. que cumpre os requisitos do Decreto n. 7.174, de 2010, estando apto a usufruir dos critérios de preferência.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item ou do grupo, conforme o caso;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, *o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;*

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. O licitante deverá declarar que atende aos critérios de sustentabilidade descritos no item 6 do Termo de Referência, conforme modelo disponível no Anexo III deste Edital.

6.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item ou do lote, conforme o caso.**

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 1% (um por cento).

7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. O Critério de julgamento adotado será o *menor preço*, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos no país:

7.26.1. por empresas brasileiras;

7.26.2. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.3. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a

negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.30. Para a aquisição de bens comuns de informática e automação, definidos no art. 16-A da Lei nº 8.248, de 1991, será assegurado o direito de preferência previsto no seu artigo 3º, conforme procedimento estabelecido nos artigos 5º e 8º do Decreto nº 7.174, de 2010.

7.31. Nas contratações de bens e serviços de informática e automação, nos termos da Lei nº 8.248, de 1991, as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que fizerem jus ao direito de preferência previsto no Decreto nº 7.174, de 2010, terão prioridade no exercício desse benefício em relação às médias e às grandes empresas na mesma situação.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.



8.5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta:

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **9. DA HABILITAÇÃO**

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

9.2. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>);

9.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.2.2. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.2.3. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.2.4. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.2.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.2.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.3.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.3.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.3.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.7.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.8. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

**9.9. Habilitação jurídica:**

9.9.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.9.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

9.9.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.9.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.9.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.9.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.9.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.9.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

**9.10. Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.10.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.10.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.10.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.10.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.10.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.10.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.10.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.10.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

#### **9.11. Qualificação Econômico-Financeira:**

9.11.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.11.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.11.3. no caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.11.4. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.11.5. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.11.6. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.11.7. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 ( um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.11.8. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

## **9.12. Qualificação Técnica:**

9.12.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.12.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.12.1.2. fornecimento de bens pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação;

9.12.2. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.12.3. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.12.4. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.12.5. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.12.6. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.12.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.12.8. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.12.9. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.12.10. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.12.11. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.12.12. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **11. DOS RECURSOS**

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## **13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



## **15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de **10 (dez) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de **10 (dez) dias**, a contar da data de seu recebimento.

15.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

## **16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

16.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## **17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## **19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## 20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## 21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/ adjudicatário que:

- 21.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 21.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 21.1.3. apresentar documentação falsa;
- 21.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 21.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 21.1.6. não manter a proposta;
- 21.1.7. cometer fraude fiscal;
- 21.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

21.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

21.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 21.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 21.4.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 21.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 21.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

21.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.8. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

21.9. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.10. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.11. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.12. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.13. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.14. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.15. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## **22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

## 23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1. Até **03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública**, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [dclc@cabo.ifpe.edu.br](mailto:dclc@cabo.ifpe.edu.br), ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Sebastião Joventino, S/N, Bloco B da FACHUCA, Destilaria Central Presidente Vargas, Cabo de Santo Agostinho - PE, Divisão de Compras, Licitações e Contratos.

23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de **até dois dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.

23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública**, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

23.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **dois dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos **não suspendem** os prazos previstos no certame.

23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

## 24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, e também, poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Sebastião Joventino, S/N, Bloco B da FACHUCA, Destilaria Central Presidente Vargas, Cabo de Santo Agostinho – PE, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

24.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;

24.12.1.1. ANEXO I - A – Relação de Itens;

24.12.1.2. ANEXO I – B – Estimativa Geral do Consumo;

24.12.1.3. ANEXO I – C – Estimativa de Consumo Individualizada do Órgão Gerenciador e dos Participantes;

24.12.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços;

24.12.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato (quando for o caso); e

24.12.4. ANEXO IV – Minuta de Declaração de Sustentabilidade.

Cabo de Santo Agostinho, ..... de dezembro de 2020.

---

**Daniel Costa Assunção**  
**Diretor Geral**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**  
**CAMPUS CABO DE SANTO AGOSTINHO**

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

1.1. Aquisição de itens consumíveis de Tecnologia da Informação e Comunicação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme ANEXO I.

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgãos participantes estão nos ANEXO I-B e I-C.

1.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.4. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) a contar da data estabelecida no Contrato, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

1.6. A Adoção do SRP – Sistema de Registro de Preços – justifica-se pela possibilidade da participação dos Campi do IFPE e para atender as compras compartilhadas da instituição.

1.7. Em caso de divergências entre a descrição dos itens constantes do CATMAT (site do comprasnet) e do presente Termo de Referência prevalecem estas últimas.

1.8. A citação de marcas nas especificações não visa atribuir escolha de marca específica, apenas servir de referência quanto a especificação do item. Considerando que alguns itens são peças de reposição e/ou suprimentos específicos para bens já existentes nos Campi do IFPE, sendo aceitos produtos similares, desde que atendam todas as especificações garantindo a compatibilidade.

1.9. Segundo algumas considerações do pregoeiro na tentativa de licitação que foi cancelada anterior a esta, o pregão foi iniciado com mais de 40 itens desertos (o que poderia indicar a necessidade de ajustes de especificação, preço e agrupamentos, etc.). Após a fase de aceitação, aproximadamente 80 itens foram cancelados por recusa técnica, ou não envio de documentação exigida no edital. Dos poucos itens que seguiram para a fase de homologação

menos de 20 enviaram documentação de habilitação. O que foi julgado ser antieconômico para a Administração seguir com o processo em diante. Considerando as lições aprendidas, de forma a evitar ao máximo o deserto em alguns itens, foi revisitado todas as especificações dos itens vai ser posto o agrupamento de alguns itens, considerando a similaridade e a possibilidade de entrega por um único fornecedor, assim aumentando o interesse dos possíveis fornecedores em ganharem o grupo, em vez de apenas um item da licitação;

1.9.1. Segue abaixo a relação dos grupos e dos respectivos itens:

<b>GRUPO</b>	<b>ITENS</b>
1	36, 37 e 38
2	39 e 40
3	51 e 52
4	82 e 83
5	86 e 87
6	107 e 108
7	109, 110 e 111
8	130 e 131
9	133, 134 e 135

## **2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A Justificativa e objetivo da contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

3.1 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## **4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

4.1 Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do art. 1º da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005.

## **5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

5.1 O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota empenho por parte do fornecedor, em remessa *única*. Os locais de entrega serão nos endereços do órgão gerenciador e dos órgãos participantes conforme tabela abaixo:



<b>UNIDADE</b>	<b>ENDEREÇO</b>
<b>CAMPUS ABREU E LIMA</b>	Rodovia BR-101 Norte, Rua projetada – Bairro: Alto Bela Vista, Abreu e Lima - PE, CEP: 53500-000 (Sede Definitiva).
<b>CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA</b>	Rua Edson Barbosa de Araújo, S/Nº, Manoela Valadares, Afogados das Ingazeira - PE, CEP: 56.800-000.
<b>CAMPUS BARREIROS</b>	Fazenda Sapé, S/Nº, Zona Rural, Barreiros - PE, CEP: 55.560-000
<b>CAMPUS BELO JARDIM</b>	Av. Sebastião Rodrigues da Costa, S/Nº, São Pedro, Belo Jardim - PE, CEP: 55.155-730.
<b>CAMPUS CABO DE SANTO AGOSTINHO</b>	Rua Sebastião Joventino, S/Nº, Destilaria Central, Cabo de Santo Agostinho - PE, CEP: 54.510-110 (Sede Provisória).  Rodovia BR-101 Sul, Km 107, Gleba 1 A, S/Nº, Bairro de Mercês, Cabo de Santo Agostinho – PE, CEP: 54.510-110 (Sede Definitiva).
<b>CAMPUS CARUARU</b>	Estrada do Alto do Moura, km 3,8, S/Nº, Distrito Industrial III, Caruaru - PE, CEP: 55.040-120.
<b>CAMPUS GARANHUNS</b>	Rua Padre Agobar Valença, S/Nº, Severiano Moraes Filho, Garanhuns - PE, CEP: 55.299-390.
<b>CAMPUS IGARASSU</b>	Avenida Alfredo Bandeira de Melo, nº 320-B, Rodovia 101 - Norte, km 43,5, Saramandaia, Igarassu - PE, Caixa postal 97, CEP: 53.620-444 (Sede Provisória).  Rodovia BR 101 Norte, Km 29, Sítio Jardim -Gleba C, Bairro: Zona Rural, IGARASSU - PE, CEP: 53.610-000(Sede Definitiva).
<b>CAMPUS IPOJUCA</b>	Rodovia PE 60, km 14, S/Nº, Califórnia, Ipojuca - PE, CEP: 55.590-000.
<b>CAMPUS JABOATÃO DOS GUARARAPES</b>	Av. Barão de Lucena, nº 251, Centro, Jaboatão dos Guararapes - PE, CEP: 54.110-051 (Sede Provisória).  Av. Barão de Lucena (PE-07), Km 19, S/Nº, Bairro Centro, CEP: 54080-000, Jaboatão dos Guararapes - PE (Sede Definitiva).
<b>CAMPUS OLINDA</b>	Avenida Fagundes Varela, nº 375, Jardim Atlântico, Olinda - PE, CEP: 53.140-080.
<b>CAMPUS PALMARES</b>	Rodovia BR-101, km 186, S/Nº, FAMASUL, Engenho São Manoel Palmares - PE, Caixa Postal 133, CEP: 55.540-000 (Sede Provisória).
<b>CAMPUS PAULISTA</b>	Av. Prefeito Geraldo Pinho Alves, S/Nº, Maranguape I, Paulista, PE, CEP: 53.444-490 (Sede Definitiva).
<b>CAMPUS PESQUEIRA</b>	BR 232, km 208, S/Nº, Prado – Pesqueira - PE, CEP: 55200-000
<b>CAMPUS RECIFE</b>	Av. Professor Luiz Freire, nº 500, Cidade Universitária, Recife –PE, CEP: 50.740-545.
<b>REITORIA</b>	Praça Ministro João Gonçalves de Souza, S/Nº, Prédio Anexo SUDENE (antigo ambulatório - acesso através da Rua Lindolfo Collor, Engenho do Meio, Recife - PE, CEP: 50.670-500.)
<b>CAMPUS VITÓRIA DE SANTO ANTÃO</b>	Propriedade Terra Preta, S/Nº, Zona Rural, Vitória de Santo Antão - PE, CEP: 55.602-970

5.1. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## **6. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

6.1. Visando à efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental nos editais de licitações promovidos pela Administração Pública, e em atendimento ao artigo 5º e seus incisos da Instrução Normativa nº 01/2010 da SLTI/MPOG, o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – IFPE, quando da aquisição de bens, poderá exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

6.1.1. que sejam observados os requisitos ambientais para obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

6.1.2. que os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

6.1.3. que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromohexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

6.2. A comprovação do disposto no item 6.1 e seus incisos poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia;

8.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## **9. DA SUBCONTRATAÇÃO**

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **12. DO PAGAMENTO**

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

### **13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

13.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

13.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

13.1.5. cometer fraude fiscal;

13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

13.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

13.2.2. multa moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

13.2.3. multa compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

13.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 16.1 deste Termo de Referência.

13.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.3. As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5, 13.2.6 e 13.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

13.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

13.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

13.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.8.1. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

13.8.2. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.10. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

#### **14. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS**

14.1. O custo estimado da contratação é de **R\$ 2.625.371,92 (dois milhões, seiscentos e vinte e cinco mil, trezentos e setenta e um reais e noventa e dois centavos)**.



**ANEXO I- A**

**RELAÇÃO DE ITENS E ESPECIFICAÇÕES**

ITENS AGRUPADOS							
GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	TOTAL ESTIMADO
1	36	<b>MEMÓRIA RAM</b> Capacidade: 4GB Interface: DDR3; Frequência: 1600 MHz. Módulo: SODIMM (Notebook) Garantia mínima a partir da efetiva entrega: 12 meses	11274	Unidade	135	R\$ 206,84	R\$ 27.923,40
	37	<b>MEMÓRIA RAM</b> Capacidade: 8GB Frequência: 1600Mhz Interface: DDR3 Módulo: SODIMM (Notebook) Garantia mínima a partir da efetiva entrega: 12 meses	11274	Unidade	214	R\$ 393,02	R\$ 84.106,28
	38	<b>MEMÓRIA RAM</b> Capacidade: 4GB Frequência: 2133Mhz Interface: DDR4 Módulo: SODIMM (Notebook) Garantia mínima a partir da efetiva entrega: 12 meses	11274	Unidade	20	R\$ 306,45	R\$ 6.129,00
	39	<b>MEMÓRIA RAM</b> Capacidade: 8GB Frequência: 1866Mhz Interface: DDR3 Módulo: DIMM (Desktop)	11274	Unidade	151	R\$ 408,11	R\$ 61.624,61

2		Garantia mínima a partir da efetiva entrega: 12 meses					
	40	<b>MEMÓRIA RAM</b> Capacidade: 8GB Frequência: 1600Mhz Interface: DDR3 Módulo: DIMM (Desktop) As especificações equivalentes abaixo: Plataforma: Desktop; Pinos: Padrão da indústria de 240 pinos; Interface: DDR3-SDRAM Velocidade: 1600 MHz (PC3-12800) Voltagem: 1,5V - Sem buffer non-ECC Garantia mínima a partir da efetiva entrega: 12 meses Deve conter as informações obrigatórias JEDEC SPD Produto de referência: Kingston KCP316NS8/4	11274	Unidade	233	R\$ 396,97	R\$ 92.494,01
	51	<b>ADAPTADOR USB WIRELESS 2.4GHZ</b> Conexão: USB 2.0 Antena: Fixa interna LED: Status Padrões Wireless: IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b Frequência: 2.400-2.4835GHz Segurança: Suporta WEP de 64/128 bit, WPA-PSK/WPA2-PSK Compatível com: Windows® 10 ou superior, Windows 7 Certificações: CE, FCC, Wi-Fi, Certificação WPS	429353	Unidade	10	R\$ 78,33	R\$ 783,30

3	52	<b>ADAPTADOR USB WIRELESS 2.4GHz e 5GHz</b> Conexão: USB 2.0 Antena: Fixa interna LED: Status Padrões Wireless: 802.11ac, 802.11n, 802.11g, 802.11b, 802.11 <sup>a</sup> Frequência: 2.4 GHz, 5 GHz Segurança: Suporta WEP de 64/128 bit, WPA-PSK/WPA2-PSK Compatível com: Windows® 10 ou superior, Windows 7 Certificações: CE, FCC, Wi-Fi, Certificação WPS	429353	Unidade	99	R\$ 163,00	R\$ 16.137,00
	82	<b>CABO HDMI 5M</b> Tipo: Cabo de Áudio e Vídeo HDMI 2.0 Blindagem tripla para máxima isolação a interferências externas. 2 x conector HDMI (Tipo A - 19 pinos - Macho) Extensão: 5 metros. Plugues Injetados	352973	Unidade	54	R\$ 64,24	R\$ 3.468,96
4	83	<b>CABO HDMI 15M</b> Tipo: Cabo de Áudio e Vídeo HDMI 2.0 Blindagem tripla para máxima isolação a interferências externas. 2 x conector HDMI (Tipo A - 19 pinos - Macho) Extensão: 15 metros. Plugues Injetados	352973	Unidade	217	R\$ 145,67	R\$ 31.610,39
	86	<b>CABO SINCRONISMO FIREWIRE 6X6</b> Cabo Firewire 6x6 de no mínimo 2 metros	386480	Unidade	6	R\$ 63,00	R\$ 378,00
5	87	<b>CABO SINCRONISMO FIREWIRE</b>	386480	Unidade	6	R\$ 72,03	R\$ 432,18

		<b>9X6</b> Cabo Firewire 9x6 de no mínimo 2 metros					
6	107	<b>CABO REDE COMPUTADOR CAT6 UTP, TAMANHO: 5,00M,</b> Montado. Patch chord. 4 pares, cor cinza ou azul, especificação CAT6, com certificação ANATEL, UL, ETL, conformidade com as diretivas RoHS, para redes Gigabit Ethernet (1000 BASE/TX), de acordo com normas ANSI / TIA / EIA-568-C.2 e ABNT NBR 14703; deverá estar acondicionado individualmente em saco transparente com etiqueta de identificação; garantia mínima de 12 (doze) meses, contra defeitos de fabricação.	461977	Unidade	327	R\$ 56,50	R\$ 18.475,50
	108	<b>CABO REDE COMPUTADOR CAT6 UTP, TAMANHO: 10M,</b> Montado. Patch chord. 4 pares, cor cinza ou azul, especificação CAT6, com certificação ANATEL, UL, ETL, conformidade com as diretivas RoHS, para redes Gigabit Ethernet (1000 BASE/TX), de acordo com normas ANSI / TIA / EIA-568-C.2 e ABNT NBR 14703; deverá estar acondicionado individualmente em saco transparente com etiqueta de identificação; garantia mínima de 12 (doze) meses, contra defeitos de fabricação.	461977	Unidade	233	R\$ 80,40	R\$ 18.733,20
	109	<b>CORDÃO ÓPTICO DUPLEX CONECTORIZADO SM 9/125 SC/ LC 2,5 M</b> Cabos COA. Certificação Anatel.	401131	Unidade	73	R\$ 98,68	R\$ 7.203,64

7		Atenuação e perda de retorno conforme norma NBR 14433. Tipo de fibra: SM 9/125 (Azul). Conectores: SC e LC. Fibra LSZH. Polimento dos Conectores: SPC. Tamanho: 2,5 metros					
	110	<b>CORDÃO ÓPTICO DUPLEX CONECTORIZADO SM 9/125 SC/ SC 2,5 M</b> Cabos COA. Certificação Anatel. Atenuação e perda de retorno conforme norma NBR 14433. Tipo de fibra: SM 9/125 (Azul). Conectores: SC (duas pontas). Polimento dos Conectores: SPC. Tamanho: 2,5 metros.	449473	Unidade	81	R\$ 72,75	R\$ 5.892,75
	111	<b>CORDÃO ÓPTICO DUPLEX CONECTORIZADO SM 9/125 LC/ LC 2,5 M</b> Cabos COA. Certificação Anatel. Atenuação e perda de retorno conforme norma NBR 14433. Tipo de fibra: SM 9/125 (Azul). Conectores: LC (duas pontas). Polimento dos Conectores: SPC. Tamanho: 2,5 metros.	444870	Unidade	11	R\$ 66,96	R\$ 736,56
8	130	<b>FUSÍVEL 5X20 10A</b> Fusível de Vidro 5x20 - 10A 250V	124	Pacote (20 unidades)	361	R\$ 3,53	R\$ 1.274,33
	131	<b>FUSÍVEL 5X20 5A</b> Fusível vidro Fusível (5a) de vidro; 5x20; 5A;	124	Pacote (20 unidades)	144	R\$ 3,67	R\$ 528,48
	133	<b>CABO DE FORÇA ELÉTRICO FÊMEA IEC C13 / MACHO NBR 14136</b> Conexão fêmea IEC C13 / macho NBR 14136 tripolar de tomadas com 3 pinos.	427756	Unidade	30	R\$ 37,78	R\$ 1.133,40

9		Corrente: 10A Tensão: 100-230V Tamanho mínimo: 1,8 Metros					
	134	<b>CABO DE FORÇA ELÉTRICO TRIPOLAR Y (DUPLO) FÊMEA IEC C13 / MACHO NBR 14136</b> 1 X Conector Nbr-14136 Macho tripolar de tomadas com 3 pinos. 2 X Conectores IEC C13 Fêmea Conexão fêmea NBR 14136 Corrente: 10A Tensão: 100-230V Tamanho mínimo: 1,8 Metros Garantia Mínima: 90 (noventa) Dias a partir da efetiva entrega	427756	Unidade	40	R\$ 52,60	R\$ 2.104,00
	135	<b>CABO DE FORÇA ELÉTRICO FÊMEA IEC C13 / MACHO IEC C14</b> Conexão fêmea IEC C13 / macho IEC C14 Corrente: 10A Tensão: 100-230V Tamanho mínimo: 1,8 Metros	404121	Unidade	80	R\$ 11,30	R\$ 904,00
<b>ITENS NÃO AGRUPADOS</b>							
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO</b>		<b>IDENTIFICAÇÃO/ CATMAT</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>QUANTID ADE</b>	<b>VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL</b>	<b>TOTAL ESTIMADO</b>

1	<p><b>MOUSE ÓPTICO COM FIO</b>  Tipo de conexão: com fio  Conexão: USB  Tecnologia de rastreamento: Óptico  Resolução do sensor mínima: 1000 DPI  Roda de rolagem: Sim  Material da roda de rolagem: emborrachado  Número de botões: 3  Dimensões mínimas (Comprimento x largura x profundidade): 110 mm x 60 mm x 35 mm  Cor predominante: preto  Peso aproximado: 85g  Comprimento mínimo do cabo: 180 cm  Tipo: palm grip  Compatível com: Windows® 10 ou superior, Windows 8, Windows 7, macOS X 10.5 ou superior, Linux kernel 2.6+2</p>	457752	Unidade	1262	R\$ 50,00	R\$ 63.100,00
2	<p><b>TECLADO MICROCOMPUTADOR</b>  Tipo de conexão: com fio;  Conexão: USB  Padrão: ABNT 2  Versão: PT-BR  Dimensões mínimas (Comprimento x largura x altura): 430 mm x 130 mm x 20 mm  Comprimento mínimo do cabo: 150 cm;  Cor predominante: preto  Vida útil das teclas: 10.000.000 pressionamentos;  Design resistente a derramamentos  Suportes para aumentar a inclinação do teclado em oito graus aproximadamente  Compatível com: Windows® 10 ou superior, Windows 8, Windows 7, Linux kernel 2.6+2</p>	451817	Unidade	928	R\$ 41,00	R\$ 38.048,00

3	<b>TECLADO NUMÉRICO</b> Teclado microcomputador, tipo: numérico Tipo de conexão: com fio Conexão: USB Dimensões mínimas (Comprimento x largura x altura): 140 mm x 85 mm x 20 mm 18 teclas Comprimento mínimo do cabo: 150 cm Cabo não deve ser retrátil Vida útil das teclas: 10.000.000 pressionamentos	456590	Unidade	67	R\$ 34,27	R\$ 2.296,09
4	<b>FONE DE OUVIDO SEM MICROFONE</b> Conexão: P2 – 3,5mm Tipo: Supra auricular Frequência: 20Hz-20.000Hz Impedância: 32 Ohms Sinal de Ruído: 105db – 100mw Estéreo Driver: 40mm Extensão mínima do cabo: 1,8m Acabamento: Plástico com pads almofadados e hastes metálicas ajustável em torno da cabeça Cor predominante: preto Sem microfone	386177	Unidade	171	R\$ 95,92	R\$ 16.402,32
5	<b>FONE DE OUVIDO COM MICROFONE, TIPO: HEADSET</b> Impedância de entrada mínima: 32 ohms Sensibilidade (headphone): 122 dB +/- 3 dB Sensibilidade (microfone): -44dBV/Pa +/- 2.5dB Resposta de frequência (Headset): 20Hz - 20kHz Resposta de frequência (Microfone): 100Hz - 6,50kHz Um par de fones, um para cada ouvido almofadas para ouvido em couro sintético Comprimento mínimo do cabo: 1,8m Conexões: Compatível com USB-A (1.1, 2.0, 3.0) ou Conexão analógica com entrada e saída de áudio de 3,5 mm (P2)	384244	Unidade	516	R\$ 139,03	R\$ 71.739,48



6	<b>CAIXA DE SOM, 8W RMS</b> Potência de saída mínima: 8W RMS Frequência de resposta: 60Hz ~ 20kHz Amplitude: 4Ω Entrada de áudio: P2 3.5mm Entrada para fone de ouvido: P2 3.5mm Alimentação: USB (5V) Mínimo de 2 caixas de som Garantia mínima a partir da efetiva entrega: 12 meses	150225	Unidade	274	R\$ 109,27	R\$ 29.939,98
7	<b>WEBCAM, 720p/30qps</b> Resolução mínima: 720p/30qps; Tipo de foco: foco fixo; Abertura da lente mínima: 60°; Clipe universal que se ajusta a laptops e LCDs ou monitores; Conexão USB; Comprimento mínimo do cabo: 1,5 m; Compatível com: Windows® 10 ou posterior, Windows 7 Garantia mínima a partir da efetiva entrega: 12 meses	150281	Unidade	377	R\$ 156,53	R\$ 59.011,81
8	<b>APRESENTADOR MULTIMÍDIA,</b> Distância mínima: 15m; Frequência: 2,4ghz; Compatibilidade: Windows 7,10; Mac OS; Linux. Fonte alimentação: 1 pilha AAA.	397972	Unidade	163	R\$ 111,89	R\$ 18.238,07
9	<b>BASE PARA MOUSE</b> Altura mínima: 180mm Largura mínima: 240mm Espessura mínima: 0,5 mm Textura: tecido Base em E.V.A. (emborrachado poroso e resistente à água)  Cor: preto	435465	Unidade	482	R\$ 15,86	R\$ 7.644,52

10	<b>BASE PARA MOUSE COM APOIO EM GEL</b> Composição do material: tecido e plástico Apoio em gel para pulso Design ergonômico Dimensões: 200mm x 165mm X 20mm Cor predominante: preto	394901	Unidade	754	R\$ 20,12	R\$15.170,48
11	<b>APOIO DE PUNHO PARA TECLADO EM GEL</b> Ergonômico Superfície em microfibra Base antiderrapante Cor: Preto Dimensões aproximada: 50cm x 10cm x 2cm Preenchimento: Gel Superfície: Microfibra	150750	Unidade	463	R\$ 22,72	R\$ 10.519,36
12	<b>PEN DRIVE 32 GB</b> Memória portátil microcomputador Tipo: Pen Drive Capacidade: 32 GB Conexão: USB 3.0	454460	Unidade	679	R\$ 36,09	R\$ 24.505,11
13	<b>CARTÃO DE MEMÓRIA 64GB</b> Capacidade de armazenamento: 64 GB Classe de Velocidade: Classe 10(C10) ou UHS Speed Class 1 (U1) Fator de Forma: microSD Adaptador SD incluso	11312	Unidade	73	R\$ 106,38	R\$ 7.765,74
14	<b>CD</b> Disco compacto Tipo: CD Velocidade de gravação: 52x Capacidade: 700MB / 80m Unidades na embalagem: 50	405630	Tubo (50 unidades)	1	R\$ 50,34	R\$ 50,34
15	<b>DVD</b> Disco compacto; Tipo: DVD Velocidade de gravação: 16x Capacidade: 4,7 GB / 120min Unidades na embalagem: 50	451751	Tubo (50 unidades)	7	R\$ 57,26	R\$ 400,82

16	<b>ESPIRADUTO 1/2 POLEGADA;</b> Organizador de cabos em espiral Reutilizáveis; Flexíveis; Espiral organizador de cabos preto; Diâmetro: 1/2 polegada; Fabricado em plástico. Embalagem com 1 metro	333171	Metro	1559	R\$ 8,18	R\$ 12.752,62
17	<b>ABRAÇADEIRA, MATERIAL: VELCRO</b> <b>EMBALAGEM: 2,5 METROS</b> Tipo: autoadesivo com fecho em velcro Aplicação: amarração e fixação Cor: Preto Largura: 20mm comprimento por embalagem: 2,5 metros	427044	Unidade	242	R\$ 41,85	R\$ 10.127,70
18	<b>TRAVA DE SEGURANÇA PARA COMPUTADOR</b> Compatível com a maioria dos Notebooks; Material do cabo: aço; Espessura do cabo: 4 mm; Comprimento do cabo: 1,8m; Deve possuir 2 chaves de segurança; Cabo coberto com manta plástica; Chave segurança mecânica inviolável, encaixe da trava direto no equipamento.	150261	Unidade	647	R\$ 49,05	R\$ 31.735,35

19	<b>BASE PARA NOTEBOOK COM 6 COOLERS</b> Superfície de metal 2 portas USB Compatível com notebook de no mínimo 17" Painel de controle Material: malha de ferro + plástico ABS Velocidade do Cooler: 1500 RPM +/- 10% -2500 RPM +/- Alimentação: DC 5V Potência nominal: 0.3 -1.8W 6 coolers com 7cm Cooler: 70mm x 70mm x 10mm Dimensões do produto: 37,5cm x 28,5cm x 2,5 cm Alta potência: 1500 rotações por minuto 5 ângulos ajustáveis de inclinação, favorece postura correta Modelo Referência: Marca Multilaser A282	430274	Unidade	20	R\$ 110,64	R\$ 2.212,80
20	<b>ABRAÇADEIRA DE NYLON (2,5 MM X 200MM)</b> Tipo: autotravante Cor da abraçadeira: Preta Embalagem com 100 unidades Largura da abraçadeira de nylon (L): 2,5 mm Comprimento total da abraçadeira de nylon (C): 200 mm Espessura da abraçadeira (E): 1,0 mm Tensão de ruptura: 8,0 kgf Temperatura do ambiente de trabalho: -20 °C a +80 °C Tipo de nylon: 6.6 Diâmetro máximo de amarração (D): 50 mm	324785	Pacote (100 unidades)	150	R\$ 32,42	R\$ 4.863,00

21	<b>ABRAÇADEIRA DE NYLON (4,5MM X 400MM)</b> Tipo: autotravante Cor da abraçadeira: Preta Embalagem com 100 unidades Largura da abraçadeira de nylon (L):4,8 mm Comprimento total da abraçadeira de nylon (C):400 mm Espessura da abraçadeira (E):1,4 mm Tensão de ruptura: 22,0 kgf Temperatura do ambiente de trabalho: -20 °C a +80 °C Tipo de nylon: 6.6 Diâmetro máximo de amarração (D):105 mm	440974	Pacote (100 unidades)	95	R\$ 59,75	R\$ 5.676,25
22	<b>PASTA TÉRMICA (15G)</b> Embalagem com 15g Temperatura de operação: -40°C ~ 200°C Condutividade Térmica: > 4 W / mK	461526	Unidade (15g)	228	R\$ 6,03	R\$ 1.374,84
23	<b>PASTA TÉRMICA EM BISNAGA DE ALTO DESEMPENHO EM OXIDO DE ZINCO</b> Composto térmico feito de óxido de zinco Temperatura: 0.022° C (baseado em Intel 150W com teste térmico) Capacidade: 5g Condutividade térmica: 3.8 W/mK Resistencia térmica: 0.01°C -in²/W Viscosidade: 2300K cP Densidade: 2.5g/cm³ Deve possuir aplicador em formato de seringa Conteúdo da Embalagem: Pasta Térmica 5g em seringa Molde Aplicador Garantia: 1 ano de garantia a partir da efetiva entrega Referencia: Corsair CT-9010002-WW	461526	Unidade	17	R\$ 113,60	R\$ 1.931,20

24	<b>ÁLCOOL ISOPROPÍLICO</b> Deverão ser fornecidos em Frascos de 500ml com bico aplicador; Isopropanol com grau de pureza 99,8%; Aspecto Físico: Líquido, Límpido, Incolor. Fórmula Química: Isopropílico Ou Isopropanol.	392302	Frasco (500ml)	150	R\$ 41,76	R\$ 6.264,00
25	<b>LIMPADOR CONTATO ELÉTRICO/ELETRÔNICO COM BICO PROLONGADOR</b> Embalagem Em Spray. Frasco Com Volume de no mínimo 300ml. Possuir bico prolongador: 10,2 cm Composição: solventes destilados de petróleo e propelente (Produto inflamável) Densidade (g/cm <sup>3</sup> ): 0,835 Pressão Interna (Psi a 50°C): 45 a 65 Possuir Garantia Oferecida Pelo Fabricante 90 dias a partir da efetiva entrega Modelo De Referência: Limpa Contatos Elétricos Marca Orbi	367204	Frasco (300ml)	29	R\$ 13,08	R\$ 379,32
26	<b>DOCK STATION COM 2 LEITOR DE HD 2.5" E 3.5"</b> Deve possuir 2 leitores de HD 2.5" e 3.5" Tipos: SATA e IDE, Com no mínimo duas portas USB 2.0, Com leitor de cartões de memória com capacidade para os seguintes tipos de cartões (SD/SDHC/SDXC, microSD, Compact Flash, e Memorystick pro).	444947	Unidade	20	R\$ 165,94	R\$ 3.318,80

27	<b>CASE PARA DISCO RÍGIDO EXTERNO COM INTERFACE, USB</b> Material Gaveta: Alumínio Base de apoio removível Interface externa USB 3.0 Interface interna USB tipo C Suporta HDD SATA 3.5" de até 4TB Velocidade de transferência de até 5 Gbps. LED indicador de utilização Cooler integrado para melhor performance de resfriamento Tecnologia: Plug & Play Conteúdo da Embalagem: Case para HD Fonte de alimentação Cabo de alimentação Base de apoio Manual do Usuário Cabo USB 3.0 Garantia mínima: 1 ano de garantia a partir da efetiva entrega Modelo De Referência: Vinik CH35-AC300	350963	Unidade	17	R\$ 164,62	R\$ 2.798,54
28	<b>DISCO RÍGIDO INTERNO 3.5" 1TB 7.200RPM</b> Formato: 3.5" Capacidade: 1TB Desempenho: 7.200RPM Interface: SATA III de 6 Gb/s Garantia mínima a partir da efetiva entrega: 12 meses	22810	Unidade	180	R\$ 326,67	R\$ 58.800,60
29	<b>DISCO RÍGIDO INTERNO 2.5" 1TB 5.400RPM</b> Formato: 2.5" Capacidade: 1TB Desempenho: 5.400RPM Interface: SATA III de 6 Gb/s Garantia mínima a partir da efetiva entrega: 12 meses	22810	Unidade	80	R\$ 430,71	R\$ 34.456,80

30	<b>DISCO RÍGIDO INTERNO SSD 2,5" 480GB</b> Formato: 2,5" Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) - compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s); Capacidade: 480GB NAND: TLC Performance de referência - até 500MB/s para leitura e 450MB/s para gravação Temperatura de armazenamento: -40 °C a 85 °C Expectativa de vida útil: 1 milhão de horas MTB Garantia mínima a partir da efetiva entrega: 12 meses	449232	Unidade	438	R\$ 581,00	R\$ 254.478,00
31	<b>DISCO RÍGIDO INTERNO SAS 3,5" 2TB 7.200RPM PARA SERVIDOR</b> Com gaveta para HPe Standard Carrier (ST) DL380 Referência: 652757-B21 Tipo: Interno Interface: SAS Formato: 3,5 Capacidade: 2TB Velocidade de rotação: 7200 RPM Buffer: 16MB Taxa de transferência externa: 6GB/s Garantia mínima a partir da efetiva entrega: 12 Meses	22810	Unidade	16	R\$ 2.584,70	R\$ 41.355,20
32	<b>DISCO RÍGIDO INTERNO SAS 2,5" 600GB 10.000RPM PARA SERVIDOR</b> Especificações: Disco rígido para servidor 600GB SAS 6G 10K 2,5" Hot-Plug Capacidade: 600 GB Velocidade: 10.000 RPM; Interface: Serial Attached SCSI (SAS 2) Hot-Plug Size Form Factor: 2.5" SFF Classe: Enterprise Compatível com Servidor HP Proliant DL380 Gen9 Produto de referência: HD HP 600GB SAS 6G 10K 2.5" Part Number: 693569-003 ou similar ou superior	349647	Unidade	57	R\$ 2.115,82	R\$ 120.601,74



33	<b>DISCO RÍGIDO INTERNO SAS 3,5" 4TB 7.200RPM PARA SERVIDOR</b> Tipo: Interno Interface: SAS Formato: 3,5 Capacidade: 4TB Velocidade de rotação: 7200 RPM Buffer: 16MB Taxa de transferência externa: 12GB/s Garantia mínima a partir da efetiva entrega: 12 Meses Compatível com Storage Dell md3220i e Servidor Dell Poweredge	22810	Unidade	30	R\$ 2.351,27	R\$ 70.538,10
34	<b>DISCO RÍGIDO INTERNO SAS 3,5" 600GB 15.000RPM PARA SERVIDOR</b> Tipo: SAS Velocidade: 15.000RPM Capacidade: 600GB Taxa de transferência externa: 6GB/s Compatível: FAS3250 Serie: Netapp Part Number: 108-00227+A1 Equivalente: HD-SAS HITACHI	448229	Unidade	14	R\$ 1.682,56	R\$ 23.555,84
35	<b>KIT DE CARTUCHOS LTO-4 800/1600GB</b> Kit de cartuchos de dados LTO-4 800/1600GB (oitocentos gigabytes de capacidade nativa e um mil e seiscentos gigabytes utilizando compressão de dados), composto por 5 (unidades) unidades de fitas; Cada kit de cartuchos de dados ofertado deve possuir etiqueta individual padrão LTO-4 para cada fita do mesmo, de cor branca, com código de barras para leitura e identificação apropriada.	66737	Unidade (Kit 5 unidades)	10	R\$ 212,87	R\$ 2.128,70

41	<b>PROCESSADOR CORE I5 LGA 1155 - 3.1 GHZ</b> Família Sandy Bridge Número do processador i5-2400 Litografia: 32nm Número de núcleos 4 Nº de threads 4 Frequência baseada em processador 3,10 GHz Frequência turbo max 3,40 GHz Cache 6 MB SmartCache Velocidade do barramento 5 GT/s DMI TDP 95 W	460435	Unidade	25	R\$ 529,19	R\$ 13.229,75
42	<b>COOLER PARA PROCESSADOR INTEL SOQUETE LGA 1155/1156</b> Ventoinha 12vdc – 92mm x 92mm x 25mm Dissipador: 85mm x 85mm x 19mm Rolamento: sleeve Rotação: 2200rpm +/- 10% Ruído: 26dBA (max) Fluxo de ar: 45cfm	150052	Unidade	40	R\$ 48,01	R\$ 1.920,40
43	<b>COOLER FAN 8CM MOLEX 4 PINOS</b> Dimensões 8cm x 8cm x 2,5cm Ventilador de 7 Laminas Tipo de rolamento FDB (Fluid Dynamic Bearing) / Sleeve Fluxo de ar 43,2 CFM Rotação 2200RPM + 10% Nível de ruído 25,4dB Vida útil 30.000 Horas Conector: Molex 4 Pinos (Fonte) Tensão Nominal 12V DC Tensão de partida 5V DC Consumo 1,0W Corrente 90mA Garantia: 3 meses de garantia a partir da efetiva entrega Referência Marca: C3Tech Modelo: F7-PW10BK	368337	Unidade	13	R\$ 11,36	R\$ 147,68

44	<p><b>PLACA DE CAPTURA DE IMAGEM EXTERNA USB AUDIO E VIDEO.</b>          Grava em formato DVD, VCD, MP3 e MP4          NTSC: 720x480 pixels a 30 quadros por segundo          PAL: 720x576 pixels a 25 quadros por segundo          Ajuste de brilho, contraste e saturação          Aceita os formatos de vídeo: NTSC, PAL, PAL60          Entrada de vídeo: 1RCA composite e 1S-Video          Entrada digital: USB 2.0          Sistemas operacionais compatíveis Windows</p>	236829	Unidade	5	R\$ 75,50	R\$ 377,50
45	<p><b>PLACA VÍDEO 4GB GDDR5</b>          Clock Principal Reforço: 1442 MHz / Base: 1328 MHz no modo OC          Reforço: 1417 MHz / Base: 1303 MHz no modo de jogo          Núcleos CUDA® : 768          Processo tecnológico          Clock de memória: 7008 MHz          Tamanho da memória :4GB          Tipo de memória: GDDR5          Barramento de memória :128 bit          Barramento : PCI-E 3.0 x 16          Resolução máxima digital 7680x4320          Visualização múltipla :4          Tamanho do cartão H = 37 L = 167 W = 68,9 mm          PCB Form perfil Baixo          DirectX: 12          OpenGL 4.5          Exigência de alimentação : 300W          Conectores de Força N / D          Conexões : DVI-D * 1 de link duplo , HDMI-2.0b * 2 (resolução máxima: 4096x2160 a 60 Hz)          Porta de exibição-1.4 * 1 (resolução máxima: 7680x4320 a 60 Hz)          Acessórios          Suporte de perfil baixo HDMI + DVI + DP x1          Modelo de Referência: Chipset GeForce® GTX 1050 Ti</p>	464974	Unidade	9	R\$ 1.668,69	R\$ 15.018,21

46	<b>PLACA ADAPTADORA FIREWIRE</b> Com mínimo uma porta 800 e outra 400 com conectores do tipo 9 e 6 pinos, interna com conexão PCI - E	386455	Unidade	6	R\$ 490,13	R\$ 2.940,78
47	<b>TESTADOR DE FONTES COM VISOR LCD DIGITAL</b> Fontes suportadas: ATX 2.0 e anteriores Voltagens de teste: +3.3V; +5V e +12V Display: LCD 2,5 Alerta Sonoro Material: Plástico Cor: Preto Display Muda de Cor Conectores 1x ATX 20-24 pin 1x Molex 1x Sata 1x Floppy 1x 4-pin 12V Garantia: 12 meses de garantia contra defeito de fabricação a partir da efetiva entrega Referência: Thermaltake 01 x DR POWER II	150313	Unidade	8	R\$ 422,83	R\$ 3.382,64

48	<p><b>TESTADOR DE CABO DE REDE</b>  Testador, rj-45, 9 v, testador de cabos, c/led's indicadores local/defeito e conexões inter  Testador De Cabo De Rede Rj-45 UTP/STP E Cabo Coaxial.  Ser Fabricado Em Plástico De Alta Qualidade.  Em Conformidade Eia/tia 568a, Eia/tia 568b  Ter Capacidade De Identificar Automaticamente Circuitos Abertos, Em Curto, Invertidos E Pares Trocados.  Possuir No Mínimo 11 Leds Indicadores De Conexão Na Base E 10 No Apoio; Deve Testar Cabos De Pares Trançados 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 E GND.  Suportar Cabos: Coaxiais (BNC), UTP E STP. Ser modular.  Conectores: 2 Conectores Coaxiais (BNC) Fêmea (1 No Testador Base E 1 No Testador Apoio);  2 Conectores Rj-45 Fêmea (1 No Testador Base E 1 No Testador Apoio);  Alimentação Para 1 Bateria De 9Vdc.  Botão De Posição (ligado, Desligado E Stand by).  Itens Inclusos: 1 Testador, Pilhas E/ou Bateria, 1 Bolsa Protetora E 1 Manual Em Português.  Garantia De 12 Meses A Contar Da Data Recebimento.  Modelo De Referência: Testador De Cabo TDA Tst-248</p>	360407	Unidade	37	R\$ 77,49	R\$ 2.867,13
49	<p><b>PLACA DE REDE SEM FIO 2.4GHZ</b>  Interface: PCI Express (x1)  2 Antenas: Omnidirecional, destacável (RP-SMA)  Padrões Wireless: IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b  Frequência: 2.400-2.4835GHz  Taxa de Sinal: 11n: Até 300Mbps, 11g: Até 54Mbps, 11b: Até 11Mbps  Segurança: Suporta WEP de 64/128 bit, WPA-PSK/WPA2-PSK  Certificações: CE, FCC, RoHS  Compatível com: Windows® 10 ou superior, Windows 7</p>	454277	Unidade	45	R\$ 159,45	R\$ 7.175,25

50	<p><b>PLACA DE REDE SEM FIO 2.4GHz e 5GHz</b>  Interface: PCI Express (x1);  2 Antenas: Omnidirecional, destacável de dupla faixa  Padrões Wireless: IEEE 802.11ac/n/a 5GHz, IEEE 802.11b/g/n 2.4GHz  Frequência: 2.4GHz ou 5GHz  Taxa de Sinal: 11n: 867Mbps em 5GHz, 400Mbps em 2.4GHz  Segurança: Suporta WEP 64/128bits, WPA-PSK/WPA2-PSK, 802.1x  Compatível com: Windows® 10 ou superior, Windows 7</p>	454277	Unidade	84	R\$ 411,87	R\$ 34.597,08
53	<p><b>FUNTE DE ALIMENTAÇÃO 450 W REAIS, PADRÃO ATX</b>  Fonte de alimentação com potência de 450 W reais, padrão ATX, versão 2.0, com 24 pinos (20 + 4 pinos), compatível com placas-mãe de 20 ou 24 pinos.  Design em forma de colmeia para melhor fluxo de ar.  Ventilador interno/cooler com 12cm x 12 cm. Capacidade de até 20 A na linha de 12 V.  Contém 1 conector para placa de vídeo PCI-Express de 6 pinos e 2 conectores SATA.  Dispõe de 1 botão Liga/Desliga e chave seletora de tensão.  Proteções internas contra curto-circuito (SCP), Sobretensão (OVP), Subtensão (UVP) e Sobrecarga de Potência (OPP).  Possui tempo médio entre falha (MTBF) de 100.000 horas.  Eficiência energética mínima de 70%.  Similar ou superior C3Tech PS350.</p>	367797	Unidade	125	R\$ 302,73	R\$ 37.841,25
54	<p><b>FUNTE DE ALIMENTAÇÃO PARA HP ELITE 8300 SFF</b>  Fonte alimentação, compatibilidade: padrão ATX  Características adicionais: com PFC ativa  Eficiência mínima: 92%  Tensão alimentação: bivolt  Aplicação: desktop HP 8300 SFF  Potência nominal: 220w</p>	460340	Unidade	95	R\$ 491,13	R\$ 46.657,35
55	<p><b>FUNTE DE ALIMENTAÇÃO: AIR-PWR-5500-AC=</b>  Tensão de entrada: 100V AC a 240V AC.  Compatibilidade: Cisco 5500 Series Wireless Controller.</p>	411305	Unidade	7	R\$ 10.384,73	R\$ 72.693,11

56	<b>FONTE HP HOT PLUG 500W PARA SERVIDOR HPe PROLIANT DL380</b> Fonte HP redundante 500W Hot Plug; Potência: 500W; Voltagem: Bivolt 100~250V AC; Certificação: Nível Platinum com 94% de eficiência; Part Number HP: 720478-B21. Compatibilidade: Servidor HP ProLiant DL380 Gen9; Garantia de 1 ano a partir da efetiva entrega,	450306	Unidade	15	R\$ 1.044,87	R\$ 15.673,05
57	<b>FONTE HP 800W DL360 DL380 GEN9</b> 723599-001 720479-b21 Dps-800ab MODELO DPS-800AB-11 A P/N: 723600-001 GPN: 723599-001 RMN: HSTNS-PD41 SPN: 754381-001 HP POWER SUPPLY 800W 80 PLUS PLATINUM HPPS FOR HP PROLIANT DL380 G9 723599-001 Product Details: HP POWER SUPPLY 800W 80 PLUS PLATINUM HOT PLUG FOR HP PROLIANT DL380 G9 FABRICANTE: HP PART NUMBER: 723599-001 CONSUMO: 800W CERTIFICAÇÃO: 80 PLUS PLATINUM COMPATIBILIDADE: HP PROLIANT DL360 DL380 G9 INFORMAÇÃO ADICIONAL : HOT PLUG HPPS	450312	Unidade	8	R\$ 1.279,19	R\$ 10.233,52
58	<b>BATERIA - COMPUTADOR (CR-2032) 3V</b> Bateria Computador Cartela com 5 baterias de Lítio (CR-2032) Tensão: 3V	411291	Embalagem (5 unidades)	325	R\$ 7,21	R\$ 2.343,25
59	<b>BATERIA PARA CONTROLADORA DELL PERC 6i.</b> 7WHR, 1C, LITHIUM ION. PART NUMBER: NU209	131393	Unidade	8	R\$ 240,63	R\$ 1.925,04

60	<b>PAR DE BATERIA NOBREAK 9AH/12V (TOTAL 24V)</b> Bateria - Nobreak 1 par de Bateria selada Chumbo-Acido Capacidade: 9Ah/12V (total 24V) Comprimento individual máximo (mm) 151 Largura individual máximo (mm) 65 Altura Total individual máximo (mm) 100 Obs: Para nobreak APC Back-UPS Pro 1500	400356	Pacote (2 unidades)	175	R\$ 371,82	R\$ 65.068,50
61	<b>BATERIA NOBREAK 5.5AH/12V</b> Modelo referencia: GP12-5.5 (12V 5.5 Ah) Tensão: 12V Capacidade: 5.5Ah Comprimento (mm) 90 Largura (mm) 70 Altura Total (mm) 106 Obs: Para Nobreak Ragtech 600	435068	Unidade	36	R\$ 82,96	R\$ 2.986,56
62	<b>BATERIA ESTACIONÁRIA VRLA (AGM) 12V 7AH</b> Tipo: Consumo Descrição: Bateria recarregável Placas em liga Chumbo - Cálcio; Eletrólito Absorvido nos separadores de manta de microfibras de vidro - AGM Selada tipo chumbo-ácido, tecnologia VRLA, Liga de chumbo-estanho-prata para prevenir corrosão Indicador do fim da baterias Pastilha antichama Tensão: 12v Resistência Interna (mili-ohm): 25 Corrente Recarga Max. (A): 2,1 Capacidade : 9Ah Dimensões: Comprimento = 151 mm, Largura = 65 mm, Altura total = 93 mm Devem Possuir Certificações ISO9002, ISO14000 e ISO/TS16949. Modelo referência: Bateria Estacionária Moura VRLA (AGM) 12v 7Ah - Cód:12MVA-7	417631	Unidade	20	R\$ 123,16	R\$ 2.463,20



63	<b>BATERIA ESTACIONÁRIA 12V 150AH</b> Liga de chumbo-estanho-prata para prevenir corrosão Indicador do fim da bateria Pastilha antichama Tensão: 12v Resistência Interna (mili-ohm): 3,1 Corrente Recarga Max. (A): 30 Capacidade: 150 ah Devem Possuir Certificações ISO9002, ISO14000 e ISO/TS16949. Modelo referência: Bateria Estacionária Moura Nobreak 150Ah - Cód:12MN150	440898	Unidade	4	R\$ 666,10	R\$ 2.664,40
64	<b>CABO P/ NOBREAK CONEXÃO DE BATERIA EXTERNA COM TERMINAL</b> Cabo para baterias externas para conexão em no break 24V Conector de engate rápido SB 50 - 50A/600V Cabos flexíveis 6MM normatizados Terminais de latão reforçado Comprimento do jumper 25cm Contatos SB50: Banho de Prata Capacidade: Baterias 12V até 100AH; Comprimento do cabo: 1m30cm; Espessura: 2x4mm; Modelos compatíveis: SMS - TS SHARA - ENERMAR - NHS - RAGTECH - FORCE LINE	323357	Unidade	2	R\$ 96,26	R\$ 192,52

65	<b>KIT MÓDULO LEITOR RFID</b> Corrente de trabalho: 13-26mA / DC 3.3V; Corrente ociosa: 10-13mA / 3.3V; Corrente Slep: <80uA Pico de corrente: <30mA; Frequência de operação: 13,56MHz; Tipos de cartões suportados: Mifare1 S50, S70 Mifare1, Mifare UltraLight, Mifare Pro, Mifare Desfire; Temperatura de operação: -20 a 80 graus Celsius; Temperatura ambiente: -40 a 85 graus Celsius; Umidade relativa: 5% – 95%; Parâmetro de Interface SPI Taxa de transferência: 10Mbit/s; Dimensões: 8,5cm x 5,5cm x 1,0cm.	442420	Unidade	111	R\$ 39,64	R\$ 4.400,04
66	<b>MÓDULO ETHERNET SHIELD:</b> Módulo que permita conectividade com a internet e que também poderá ser usado como servidor ou cliente com as seguintes características mínimas: Suporte protocolos TCP/IP: TCP, UDP, ICMP, ARP IPV4, IGMP, PPPOE, ethernet; 10baset/100basetx ethernet phy integrado; Suporte (full-duplex e half-duplex); Conexão ADSL support (com suporte ao protocolo PPPOE com PAP/CHAP modo de autenticação); Suporta 4 conexões independentes em simultaneo - não suporta fragmentação de ip; O w5100 wiznet fornece uma rede (IP) capaz de TCP e UDP.	442420	Unidade	111	R\$ 85,87	R\$ 9.531,57

67	<p><b>KIT DE COMPONENTES PARA MONTAGENS UTILIZANDO RASPBERRY</b></p> <p>Deve ser composto por, no mínimo:</p> <p>01 RASPBERRY Pi 3 - MODELO B + - Processador Broadcom BCM2837B0 64bit ARMv8 Cortex-A53 Quad-Core. Clock 1.4 GHz.</p> <p>Memória RAM: 1GB. Adaptador Wifi 802.11ac integrado. Bluetooth 4.1 BLE integrado. Conector de vídeo HDMI. 4 portas USB 2.0. Conector Ethernet. Interface para câmera (CSI). Interface para display (DSI).</p> <p>Slot para cartão microSD. Conector de áudio e vídeo. GPIO de 40 pinos. Dimensões: 85mm x 56mm x 17mm;</p> <p>01 FONTE DE ALIMENTAÇÃO CHAVEADA- Tensão de saída de 5 volts DC 2 amperes. Saída com conector USB fêmea. Compatível com Raspberry pi 3 b+;</p> <p>01 CASE DE ACRÍLICO COMPATÍVEL COM RASPEBERRY PI 3 MODELO B+: case em acrílico articulável, com dissipador e com acesso todos os conectores disponíveis, compatível com o modelo Raspberry Pi 3 - Modelo B+;</p> <p>01 CARTÃO DE MEMÓRIA 16 GB MICRO SD;</p> <p>01 Cabo HDMI v1.3 1,8m, compatível com Raspberry pi 3 b+.</p>	452945	Unidade	144	R\$ 318,89	R\$ 75.920,16
68	<p><b>MÓDULO ELETRÔNICO WIFI</b></p> <p>Placa de prototipagem eletrônica contendo chip ESP8266 (chip de arquitetura 32 bits com Wi-Fi integrado), interface USB-Serial e regulador de tensão 3,3V.</p> <p>Referência: Módulo WiFi ESP8266 D1 Mini Wemos</p>	442548	Unidade	96	R\$ 33,65	R\$ 3.230,40

69	<p><b>PLACA CONTROLADORA - KIT ARDUINO AVANÇADO</b>  Kit de componentes para montagens utilizando Arduino, deve ser composto por, no mínimo: 01 placa Arduino com microcontrolador ATmega328 ou equivalente; 01 cabo USB; 01 Fonte 9 V ou 12 V / 1 A bivolt; 01 protoboard 830 pontos ou maior; 30 jumpers macho-macho, no mínimo; 10 jumpers macho-fêmea; 01 display LCD (20x4) ou (16x2); 01 módulo relé, 2 canais, tensão de operação 5 V; 01 sensor de distância ultrassônico, com emissor e receptor acoplados, precisão de 3 milímetros; 01 kit controle remoto IR; 01 componente de emissão e detecção infravermelha; 01 módulo acelerômetro, com 3 eixos; 01 motor de passo; 01 micro servo 9g; 01 sensor de temperatura; 01 sensor de luz LDR; 01 buzzer; 05 lâmpadas LED vermelho; 05 lâmpadas LED verde; 05 lâmpadas LED amarelo; 01 lâmpada LED alto brilho; 01 lâmpada LED RGB; 30 resistores, de valores variados; 02 potenciômetros trimpot 10 k ou 100 k ; 04 chaves momentâneas tipo push-button; 01 Teclado 12 botões; 01 Display de Sete Segmentos; 01 Transistor para chaveamento; 01 Transistor - para potência; 2 capacitores cerâmicos; 01 caixa plástica organizadora.</p>	414006	Unidade	144	R\$ 364,43	R\$ 52.477,92
----	--	--------	---------	-----	------------	---------------

70	<p><b>PLACA DE PROTOTIPAGEM ELETRÔNICA TIPO ARDUINO/GENUINO</b>  MEGA 2560 v3; com cabo USB (cabo longo, mínimo de 30cm). Características técnicas: placa de prototipagem eletrônica baseada no microcontrolador atmega 328; tensão de entrada entre 7 e 12V; 54 pinos de entrada/saída digitais, sendo 14 saídas de PWN; 16 entradas analógicas; memória flash de 256 kb; velocidade do clock de 16 MHz; 04 portas UARTS; microcontrolador atmega 16u2 para realização da comunicação USB; uma conexão USB; uma entrada de alimentação; uma conexão icsp e um botão de reset. Acessórios: cabo usb tipo b usb 2.0 para usb tipo a usb 2.0 (referência: cabo de impressora e para conexão Arduino/pc); fonte chaveada com conector para alimentação da placa Arduino, com tensão de entrada entre 90 a 240 VAC 50/60 Hz e saída 12Vcc/1ª. Garantia mínima de 12 meses a partir da efetiva entrega.</p>	437480	Unidade	96	R\$ 84,56	R\$ 8.117,76
----	--	--------	---------	----	-----------	--------------

71	<b>PONTE MEDIÇÃO LCR</b> Medidor de ESR/Testador de componentes eletrônicos: Testador de Transistor; Medidor de Capacitância; Exclusiva case acrílica; Detecção automática de transistores NPN e PNP, MOSFET canal N e canal P, diodo (incluindo diodo duplo), tiristor, transistor, TRIAC, resistor e capacitor e outros componentes; Capacitância parasita; Resultados do teste exibidos no amplo display LCD com iluminação; Voltagem de disparo de MOSFET, capacitância de base e diodo de proteção; Medição Transistor Bipolar, fator de amplificação e base-tensão de limiar emissor; Tensão de limiar e da capacitância da porta; Porcentagem de perda para capacitores; Voltagem da Junção, corrente de fuga reversa; Mede Potenciômetros e resistores indicando pinagem; Tensão Zener; ESR para componentes passivos; HFe; Operação com apenas um botão; Desligamento automático; Soquete ZIF integrado;	266501	Unidade	110	R\$ 157,63	R\$ 17.339,30
----	--	--------	---------	-----	------------	---------------

72	<p><b>PROTOBOARD</b>          Protoboard (matriz de contatos) 830 pontos características mínimas: Protoboard 830 pontos para montagens de circuitos eletrônicos. Matrizes de furos para inserção de fios e componentes eletrônicos com pinos de bitolas entre 0,41 e 0,81mm [20 ~ 29 awg], sendo os furos organizados em dois blocos de 07 [sete] linhas, sendo os blocos separados por um sulco retangular com aproximadamente 3mm x 3mm, com o mesmo comprimento e orientação das linhas, sendo as 05 [cinco] linhas mais ao centro de cada bloco identificadas por impressão de letras entre a e j e as duas linhas mais exteriores acompanhadas paralelamente por traços impressos nas cores azul e vermelho. Colunas identificadas por impressão de algarismos a cada 05[cinco] colunas, totalizando 830 furos na matriz aplicação laboratorial, realização de experiências eletrônicas. Material abs. dimensões aproximadas 16,5 x 5,4 x 1 (cm).</p>	282451	Unidade	186	R\$ 19,62	R\$ 3.649,32
73	<p><b>RIBBON RESINA</b>          largura:110 mm          diâmetro interno:12,5mm (1/2")          Dimensões: 110mmx74m          Material 100% resina;          Resistente a solventes e abrasão;          Cor preta;          Filme base em poliéster;          Resistência ao calor 170°C;          Velocidade de impressão: até 10 polegadas/segundo;          Para impressão de etiquetas em poliéster;          Diâmetro interno tubete: 12,5mm.          Obs: O ribbon deverá ser compatível com a impressora Elgin L-42.</p>	446882	Unidade	27	R\$ 24,97	R\$ 674,19
74	<p><b>ETIQUETA DK2210 PARA IMPRESSORA BROTHER QL1060N;</b>          29mm de largura;          Rolo com 30,48m;          Compatível com Brother QL1060N.</p>	150239	Unidade	10	R\$ 94,23	R\$ 942,30

75	<b>FITA PARA ETIQUETADORA M231</b> Fita para etiquetadora Brother PT-80 Preto sobre Branco 12mm (M231)	385615	Unidade	46	R\$ 58,38	R\$ 2.685,48
76	<b>LAMPADA PARA PROJETOR EPSON ELPLP67</b> Lâmpada Para Projetor Epson Modelo de Referência: - ELPLP67 / V13H010L67.	96717	Unidade	15	R\$ 217,47	R\$ 3.262,05
77	<b>LÂMPADA PARA PROJETOR ACER X1123H</b> Lâmpada original ou compatível OSRAM; Modelo 210W UHE; Compatível com projetor ACER X1123H	96717	Unidade	14	R\$ 414,73	R\$ 5.806,22
78	<b>CABO VGA 15M</b> Filtro em ambas as extremidades 15 metros de comprimento. Protegido por malha metálica 2 x VGA (15 pinos – macho)	382959	Unidade	178	R\$ 107,01	R\$ 19.047,78
79	<b>EXTENSOR CABO VGA (MACHO/FÊMEA) 3M</b> Filtro em ambas as extremidades 3 metros de comprimento. Protegido por malha metálica 1 x conector VGA (15 pinos – macho) 1 x conector VGA (15 pinos – fêmea)	382959	Unidade	3	R\$ 51,94	R\$ 155,82
80	<b>EXTENSOR CABO VGA (MACHO/FÊMEA) 15M</b> Filtro em ambas as extremidades 15 metros de comprimento. Protegido por malha metálica 1 x conector VGA (15 pinos – macho) 1 x conector VGA (15 pinos – fêmea)	382959	Unidade	108	R\$ 122,79	R\$ 13.261,32
81	<b>CABO DVI 2M</b> 2 x DVI 25 pinos (24+1 macho) banhado em ouro Filtro em ambas as extremidades Dual Link 144Hz	382956	Unidade	10	R\$ 23,67	R\$ 236,70
84	<b>CABO DISPLAYPORT</b> conectores macho/macho versão 1.2 ou maior; 1,8 m de comprimento no mínimo Com trava;	433632	Unidade	77	R\$ 38,20	R\$ 2.941,40



85	<b>CABO USB A/B</b> Cabo para conexão de periféricos sendo um dos lados Plug USB A Macho e o outro Plug USB B Macho Comprimento 1.80 Metros	248672	Unidade	80	R\$ 6,80	R\$ 544,00
88	<b>CABO DE ÁUDIO TOSSLINK</b> Macho x macho 3m de comprimento no mínimo Fibra Óptica	41521	Unidade	9	R\$ 65,44	R\$ 588,96
89	<b>EXTENSÃO USB 2.0 A MACHO X A FÊMEA</b> 1.8 metros de comprimento no mínimo	299177	Unidade	91	R\$ 13,93	R\$ 1.267,63
90	<b>ADAPTADOR HDMI MACHO PARA VGA FÊMEA COM SAÍDA DE ÁUDIO P2</b> Adaptador com Plugues injetados 1x HDMI (Tipo A - 19 pinos - Macho) 1x VGA (15 pinos - Fêmea) + Saída de Áudio P2 Contatos banhados a ouro	445782	Unidade	107	R\$ 32,68	R\$ 3.496,76
91	<b>ADAPTADOR HDMI FÊMEA PARA MINI HDMI MACHO</b> Adaptador com Plugues injetados 1x HDMI (Tipo A - 19 pinos - Fêmea) 1x Mini HDMI (Tipo C - 19 pinos - Macho) Contatos banhados a ouro	352973	Unidade	30	R\$ 11,99	R\$ 359,70
92	<b>ADAPTADOR HDMI FÊMEA PARA MICRO HDMI MACHO</b> Adaptador com Plugues injetados 1x HDMI (Tipo A - 19 pinos - Fêmea) 1x micro HDMI (Tipo D - 19 pinos - Macho) Contatos banhados a ouro	352973	Unidade	35	R\$ 8,57	R\$ 299,95
93	<b>ADAPTADOR DISPLAYPORT PARA VGA</b> Adaptador com Plugues injetados 1x Displayport (Macho) 1x VGA (15 pinos - Fêmea) Contatos banhados a ouro	438638	Unidade	47	R\$ 33,17	R\$ 1.558,99
94	<b>ADAPTADOR DISPLAYPORT PARA HDMI</b> Adaptador com Plugues injetados 1x Displayport (Macho) 1x HDMI (Tipo A - 19 pinos - Fêmea) Contatos banhados a ouro	435888	Unidade	112	R\$ 38,13	R\$ 4.270,56

95	<b>ADAPTADOR VGA MACHO PARA DVI-I FÊMEA</b> Adaptador com Plugues injetados 1x DVI-I (24 pinos + 1 Pinos - Fêmea) 1x VGA (15 pinos - Macho) Contatos banhados a ouro	415188	Unidade	11	R\$ 19,34	R\$ 212,74
96	<b>ADAPTADOR DVI-I MACHO PARA VGA FÊMEA</b> Adaptador com Plugues injetados 1x DVI-I (24 pinos + 1 Pinos - Macho) 1x VGA (15 pinos - Fêmea) Contatos banhados a ouro	435945	Unidade	11	R\$ 20,85	R\$ 229,35
97	<b>ADAPTADOR DVI MACHO PARA HDMI FÊMEA</b> Adaptador com Plugues injetados 1x DVI-I (24 pinos + 1 Pinos - Macho) 1x HDMI (Tipo A - 19 pinos - Fêmea) Contatos banhados a ouro	352974	Unidade	11	R\$ 13,22	R\$ 145,42
98	<b>ADAPTADOR HUB USB 4 PORTAS</b> Velocidade de Transmissão das Portas de 480 Mbps Plug & Play Interface: USB 3.0 4 Portas USB 12 Meses de Garantia a partir da data da efetiva entrega	320528	Unidade	74	R\$ 76,37	R\$ 5.651,38
99	<b>CABO ESPIRAL PARA TELEFONE</b> Conector: Rj9 Tamanho: 2m Cor: Preto	380151	Unidade	59	R\$ 5,32	R\$ 313,88
100	<b>CABO CCI 2 PARES</b> Tipo: CCI 50x2 (4 vias) Diâmetro: 0,50mm Isolação Interna: Polietileno de Baixa Densidade Isolação Externa: PVC 70 Anti-Chama Cor: Preto ou cinza	428767	Rolo (200m)	18	R\$ 230,36	R\$ 4.146,48

101	<p><b>CABO UTP CAT6</b>  Condutor de cobre nu, coberto por polietileno termoplástico adequado. Os condutores são trançados em pares. Capa externa em material não propagante a chama em cumprimento com as diretivas europeias RoHS (Restriction of Hazardous Substances) U/UTP (não blindado) PVC (CM/CMR)  Quantidade de Pares: 4 pares, 23AWG  Marcação sequencial do comprimento estampada em metros  Identificação nas veias brancas dos pares  Diâmetro nominal: 6.0mm  Cumprir os requisitos físicos e elétricos das normas ANSI/TIA-568.2-D e ISO/IEC11801  Similar ou superior ao FURUKAWA. Caixa ou rolo de 305m</p>	432389	Caixa ou rolo (305m)	93	R\$ 827,85	R\$ 76.990,05
102	<p><b>CABO LÓGICO BLINDADO F/UTP CAT6</b>  Cabo lógico UTP, 4 pares, especificação CAT6, com certificação ANATEL, UL, ETL, conformidade com as diretivas RoHS, para redes Gigabit Ethernet (1000 Base/TX), acondicionado em caixa de papelão fast-box, rolo/caixa de 305m, de acordo com as normas ANSI/TIA/EIA-568-C.2 e ABNT NBr 14703. Deverá possuir gravação na parte exterior do cabo: certificado Anatel, Norma IEC, classe de flamabilidade, marcação sequencial métrica decrescente; deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contra defeitos de fabricação. Caixa ou rolo de 305m</p>	396854	Unidade	21	R\$ 1.492,47	R\$ 31.341,87

103	<p><b>CABO UTP CAT5e</b>  Caixa ou rolo de 305m  Cor azul, para uso geral na horizontal, LSZH. CABO UTP (Unshielded Twisted Pair) - CAT5e - com isolamento em polietileno de alta densidade. Construção: Isolamento externo em PVC não propagante a chama; Cor azul; Isolamento entre pares em polietileno; 4 pares condutores sólidos de cobre trançados, não blindados, bitola 24 AWG; Possuir impresso na capa externa o nome do fabricante e a marca do produto. Características: Diâmetro externo nominal máximo de 5,2mm; Taxa de transmissão de até 1Gbps; Marcação sequencial do comprimento estampada em metros; Identificação nas veias brancas dos pares; Possuir certificado UL ou ETL verified e UL Listed ou ETL listed e Anatel; Deve atender integralmente aos requisitos elétricos da Norma ANSI/TIA/EIA-568-B.2 Categoria 5e, nos parâmetros de atenuação, NEXT, OS NEXT, ELFEXT, OS ELFEXT e perda de retorno; Características Especiais: Categoria LSZH (Low Smoke Zero Halogen) - característica especial de não emissão de fumaça tóxica em caso de incêndios; Atendimento à diretiva RoHs. Similar ou superior ao FURUKAWA ou PLP.</p>	434586	Caixa ou rolo (305m)	72	R\$ 364,07	R\$ 26.213,04
-----	---	--------	----------------------	----	------------	---------------

104	<p><b>CABO LÓGICO BLINDADO CAT5e - CABO LÓGICO F/UTP, 4 PARES, CAT5e</b></p> <p>Condutor: Cobre nu com diâmetro nominal de 24AWG, coberto por polietileno termoplástico, Capa externa em material não propagante a chama em cumprimento com as diretivas europeias</p> <p>RoHS (Restriction of the use of Certain Hazardous Substances).</p> <p>Capa: Composto PVC (RoHS compliant) retardante a chama apropriado para a classe flamabilidade.</p> <p>Diâmetro nominal: 6,4 mm</p> <p>Blindagem: fita de poliéster metalizado sobre o núcleo</p> <p>O cabo deverá estar de acordo com as normas ANSI/TIA-568-C.2, ISO/IEC 11801, NBR 14703, UL 444, UL 1685 (CM) e UL 1666 (CMR). Deverá possuir gravação na parte exterior do cabo: certificado Anatel, Norma IEC, classe de flamabilidade, marcação sequencial métrica decrescente; deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contra defeitos de fabricação. Caixa ou rolo de 305m</p>	298698	Caixa ou rolo (305m)	2	R\$ 565,39	R\$ 1.130,78
105	<p><b>CABO REDE COMPUTADOR CAT6 UTP, TAMANHO: 0,5M</b></p> <p>Montado. Patch chord. 4 pares, cor cinza ou azul, especificação CAT6, com certificação ANATEL, UL, ETL, conformidade com as diretivas RoHS, para redes Gigabit Ethernet (1000 BASE/TX), de acordo com normas ANSI / TIA / EIA-568-C.2 e ABNT NBR 14703; deverá estar acondicionado individualmente em saco transparente com etiqueta de identificação; garantia mínima de 12 (doze) meses, contra defeitos de fabricação.</p>	337136	Unidade	989	R\$ 45,32	R\$ 44.821,48

106	<b>CABO REDE COMPUTADOR CAT6 UTP, TAMANHO: 3,00M,</b> Montado. Patch chord.4 pares, cor cinza ou azul, especificação CAT6, com certificação ANATEL, UL, ETL, conformidade com as diretivas RoHS, para redes Gigabit Ethernet (1000 BASE/TX), de acordo com normas ANSI / TIA / EIA-568-C.2 e ABNT NBR 14703; deverá estar acondicionado individualmente em saco transparente com etiqueta de identificação; garantia mínima de 12 (doze) meses, contra defeitos de fabricação.	337136	Unidade	877	R\$ 49,28	R\$ 43.218,56
112	<b>CORDÃO ÓPTICO DUPLEX CONECTORIZADO SM 50/125 LC/LC 2,5 M:</b> Cabos COA. Certificação Anatel. Atenuação e perda de retorno conforme norma NBR 14433. Tipo de fibra: SM 50/125. Conectores: LC (duas pontas). Polimento dos Conectores: SPC. Tamanho: 2,5 metros.	391835	Unidade	67	R\$ 81,13	R\$ 5.435,71
113	<b>ADAPTADORES ÓPTICOS SIMPLEX MONOMODO SM SC/UPC</b>	150923	Unidade	70	R\$ 1,07	R\$ 74,90
114	<b>EXTENSÃO SIMPLEX MONOMODO TIPO PIGTAIL 1,5M SC</b> Extensão simplex monomodo Extensão Óptica – Tipo Pigtail Diâmetro externo de 0,9mm Comprimento: 1,5m Tipo de fibra: SM (9/125) Conector: SC Polimento do Conector: SPC ou "APC" Homologado pela Anatel	150923	Unidade	30	R\$ 22,00	R\$ 660,00
115	<b>PROTETOR DE EMENDA ÓPTICA</b> Composto de uma haste de aço inoxidável, um tubo plástico interno e um tubo de plástico externo termo retrátil. São utilizados para proteger e manter a integridade das emendas ópticas. Pacote com 100 unidades	150923	Pacote (100 unidades)	22	R\$ 52,85	R\$ 1.162,70
116	<b>CAIXA DE EMENDA AÉREA BLINDADA 12 FIBRAS</b>	150923	Unidade	7	R\$ 296,99	R\$ 2.078,93

117	<p><b>KIT BANDEJA DE EMENDA PARA 12 FIBRAS</b></p> <p>Composta por uma bandeja de emenda, filme plástico protetor, parafuso de fixação, protetores de emenda, braçadeiras plásticas de fixação dos cabos e anilhas para identificação dos cabos.</p> <p>Características</p> <p>Bandeja de Emenda – Fabricada em termoplástico UL-94 V-0 apresenta capacidade para até 12 fibras. Seu sistema de armazenamento do excesso de fibra óptica em concordância com os raios mínimos previstos na norma ABNT e seu sistema de aletas para acomodação dos protetores de emendas, conferem maior proteção e segurança ao desempenho da rede. Permite montagem sobreposta expandindo a capacidade de atendimento do sistema óptico.</p> <p>Protetores de Emenda – Tubo termocontrátil de 60mm, com elemento de sustentação mecânica em aço, é responsável por proteger a emenda óptica por fusão.</p> <p>Fornecidas com 12 peças no Kit 12F.</p> <p>Compatível com os distribuidores ópticos A270, A115, B48 e HDMOD da família Teralan;</p> <p>Bandeja de Emenda confeccionada em material termoplástico UL-94 (V-0);</p> <p>Bandeja de Emenda com capacidade para até 12 fibras; permite montagem de bandejas sobrepostas, expandindo a capacidade do sistema;</p>	150923	Unidade	23	R\$ 135,88	R\$ 3.125,24
-----	--	--------	---------	----	------------	--------------

118	<p><b>DIO 24 FIBRAS</b>  Módulo Básico, Caixa 19 polegadas com bandejas de acomodação e suporte para até 24 acopladores SC S  Distribuidor óptico DIO instalado em racks padrão 19/23"  Possui entrada para cabos lateral ou traseira e tampa frontal basculante com imã para trava capacidade de acomodação de até 24 fusões painel para adaptadores com inclinação de 25°, facilitando a curvatura dos cordões e pigtails montado com pigtail (SM), adaptadores óptico (SC Duplex) e caixa protetora de emenda  Tamanho: 1U</p>	450540	Unidade	33	R\$ 396,70	R\$ 11.901,00
119	<p><b>CONECTOR RJ11 MACHO</b>  Tipo: Macho  4 pinos  Material: Policarbonato Transparente</p>	271396	Pacote (100 unidades)	24	R\$ 27,46	R\$ 659,04
120	<p><b>CONECTOR RJ-45 CAT5E MACHO</b>  Conector RJ45 macho categoria 5e. Atender requerimentos EIA/TIA 568 para aplicações UTP de 4 pares Cat. 5E. Material do conector em termoplástico não propagante a chama UL 94V-0. Suportar cabo de rede UTP Cat. 5E 24AWG. Peça única.</p>	384246	Pacote (100 unidades)	90	R\$ 43,05	R\$ 3.874,50
121	<p><b>CONECTOR RJ-45 CAT6 MACHO</b>  conector cabo par trançado - conector cabo par trançado, tipo macho, modelo rj45, quantidade vias 8, categoria 6, 23 AWG, características adicionais padrão t568 a/b, aplicação cabo de rede, material termoplástico anti-chama (ul94 v-0). Peça única</p>	448853	Pacote (100 unidades)	231	R\$ 81,06	R\$ 18.724,86



122	<p><b>CONECTOR RJ-45 CAT 6 (FÊMEA)</b>  Material do corpo do produto: termoplástico de alto impacto não propagante a chama UL 94V-0  Diâmetro do Condutor: 22 a 26 AWG  Padrão de Montagem: T568 A/B  Dimensões: 3,5/1,8/2,5cm (Prof / Larg / Alt)  Conector: RJ-45 Fêmea (Keystone Jack)  Conexão traseira: Padrão 110 IDC em bronze fósforo estanhado  U/UTP CAT.6  Suporte a IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM, Vídeo, Sistemas de Automação Predial, 10G-BASE-T (TSB-155) todos os protocolos LAN anteriores.  Bronze fosforoso com 50µin (1,27µm) de ouro e 100µin (2,54µm) de níquel  Dispõe de possibilidade de fixação de ícones de identificação.  Referência: Keystone RJ-45 Furukawa</p>	428488	Unidade	1290	R\$ 11,59	R\$ 14.951,10
123	<p><b>CONECTOR 101 E (BARGOA) / COM GEL</b>  Certificado junto à UL Inc.  Diâmetro: 0,40 a 0,65 mm</p>	391414	Unidade	140	R\$ 1,33	R\$ 186,20
124	<p><b>KIT PARAFUSO COM PORCA GAIOLA PARA RACK</b>  Conjunto completo de porcas, parafusos e arruelas para fixação.  100 Porca Gaiolas, M5 temperada, com acabamento bicromatizada, zincada branca. 100 Parafusos Panela Philips M5 x 15 mm niquelado</p>	367331	Pacote (100 unidades)	32	R\$ 74,18	R\$ 2.373,76

125	<p><b>PATCH PANEL CAT6</b></p> <p>Atende aos requisitos estabelecidos pela norma Cat6, Classe E.</p> <p>Corpo fabricado em material metálico, com módulos de conectores em termoplástico de alto impacto não propagante a chama (UL 94-V0).</p> <p>Painel frontal metálico, com identificação das portas serigrafadas no produto.</p> <p>Guia traseiro metálico com fixação individual e para organização dos cabos.</p> <p>Terminais de conexão em bronze fosforoso estanhado, padrão 110 IDC, para condutores de 22 a 24 AWG.</p> <p>Material das Vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54µm de níquel e 1,27µm de ouro.</p> <p>Fornecido com acessórios para fixação (parafusos e arruelas).</p> <p>Projetada para instalação em Rack 19", conforme requisitos da norma EIA-310D.</p> <p>Atende aos requisitos estabelecidos pela norma ANSI/TIA 606A.</p> <p>Fornecido com 24 portas, utilizando apenas uma unidade de Rack, gerando economia de espaço para aplicações de alta densidade.</p> <p>Atende FCC part 68.5 (EMI - Indução Eletromagnética).</p> <p>Atende aos padrões de crimpagem T568A ou T568B.</p> <p>Identificação da marca e categoria serigrafada na parte frontal do produto.</p> <p>Normas Aplicáveis: ISO/IEC 11801, ANSI/TIA-568-C.2, EN 50173-1, Diretiva RoHS, ABNT NBR 14565</p> <p>O produto está em conformidade com a Diretiva RoHS - restringindo o uso de metais pesados na fabricação dos produtos e preservação do meio-ambiente.</p> <p>Certificações: UL Listed</p>	455786	Unidade	138	R\$ 291,50	R\$ 40.227,00
-----	--	--------	---------	-----	------------	---------------

126	<b>GUIA DE CABOS HORIZONTAL 1U PARA RACKS</b> Fabricado em chapa de aço; Acabamento padrão: Preto RAL 9011 Apresenta largura de 19", conforme requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-310D;	151037	Unidade	136	R\$ 41,11	R\$ 5.590,96
127	<b>CABO GUIA DE 20M</b> Passa fio Guia para passar Cabos Ponta de Tração Soldada Cabo de Aço revestido com polipropileno Comprimento 20 Metros	379008	Unidade	14	R\$ 18,27	R\$ 255,78
128	<b>ESTICADOR DE CABO (TENSOR)</b> Esticador para cabo/fio; FE (Drop); Cor: preto.	47368	Unidade	123	R\$ 5,91	R\$ 726,93
129	<b>MARCADOR DE FIO ELÉTRICO</b> Anilha identificadora para cabos de Rede UTP PACOTE com 100 peças numeradas 10 Unidades de número 0 10 Unidades de número 1 10 Unidades de número 2 10 Unidades de número 3 10 unidades de número 4 10 Unidades de número 5 10 Unidades de número 6 10 Unidades de número 7 10 Unidades de número 8 10 Unidades de número 9 Anilha de cada número deve possuir cor distinta, seguindo o código internacional de cores EIA-RS-279, tipo de encaixe de pressão (uso no cabo já crimpado).	290223	Pacote (100 peças)	105	R\$ 53,20	R\$ 5.586,00

132	<b>ADAPTADOR ELÉTRICO</b> Adaptador para 1 tomada Plug Adaptador 2P+T 10A Padrão: Novo padrão NBR14136 MACHO; Padrão antigo: FÊMEA Descrição da Compatibilidade da Entrada: aceita tomada chata tipo faca, com ou sem terra. conecta equipamentos com plugue antigo em tomadas do novo padrão e possui corrente nominal de 10 A.	386066	Unidade	158	R\$ 3,30	R\$ 521,40
136	<b>CABO DE FORÇA ELÉTRICO FÊMEA IEC C5 (MICKEY) / MACHO NBR 14136</b> Conexão fêmea IEC C5 (mickey) / macho NBR 14136 tripolar de tomadas com 3 pinos. Corrente: 10A Tensão: 100-230V Tamanho mínimo: 1,8 Metros	404121	Unidade	30	R\$ 44,17	R\$ 1.325,10
137	<b>CARREGADOR BATERIA DE PILHAS E BATERIAS</b> Carregador De Pilhas E Baterias: Voltagem: Bivolt (110 / 220 Volts); Carregar: Baterias 9v, Pilhas AA e AAA (ni Mh Recarregáveis); Luz Indicadora De Carga; Potência: 2,5w; Frequência De Entrada: 50/60 Hz; Temporizador Para Interrupção Da Carga; Detecção De Pilha Alcalina; Monitoramento De Voltagem; 2 Canais De Cargas Independentes; 4 Pilhas Recarregáveis Aa Inclusas; Garantia Mínima De 3 Meses a partir da efetiva entrega Modelo De Referência: Carregador De Pilhas E Bateria Flexgold Fx-c03-4p Bivolt 7967	150500	Unidade	10	R\$ 69,40	R\$ 694,00

138	<b>BATERIA RECARREGÁVEL 9v</b> Tipo Recarregável; Tensão: 9V; Corrente: 240 Mah; Tecnologia De Fabricação: Níquel Metal Hidreto (nimh); Garantia Mínima De 12 Meses a partir da efetiva entrega Modelo De Referência: Mox Mo-9v240,	21881	Unidade	58	R\$ 19,90	R\$ 1.154,20
139	<b>FILTRO DE LINHA</b> Número de tomadas elétricas mínimo: 05 (cinco); Padrão: Novo padrão (NBR14136) Chave ON/OFF: Sim Corrente máxima: 10A Tensão de operação: 127/220V Fator de proteção: 140 Joule Filtro de linha: classe X2, Y2 Pico máximo de corrente: 4500 <sup>a</sup> Tensão de entrada: 127V a 220V Tensão máxima de grampeamento: 710V Fusível: 10A; Deve possuir fusível reserva Comprimento mínimo do cabo: 1,50 m (PVC / Cobre – NBR13249);	454439	Unidade	744	R\$ 29,44	R\$ 21.903,36
140	<b>RÉGUA PDU DE 8 TOMADAS</b> Régua para fixação em racks e gabinetes em data center e telecom; Utilizada para conexão elétrica aterrada de equipamentos que possuam plug para alimentação com o Novo Padrão Brasileiro (NBR 14136) de Tomadas; Permite a instalação em racks padrão 19“; Ocupa 1U de altura; Fabricado em plástico de engenharia ABS; Cabo 3 x 1,5 mm <sup>2</sup> , comprimento 2 m; Tensão AC entrada e saída de 110/220 V; Porta fusível, com fusível de 250 V 20 A; Capacidade máxima de carga 20 A; Diâmetro de pinagem de 5,0 mm;	400431	Unidade	121	R\$ 137,01	R\$ 16.578,21

141	<b>PDU RACK 15 TOMADAS</b> Entrada: Tensão nominal de entrada: 208V/230V Frequência de entrada: 50/60 Hz Tipo de Conexão de Entrada: IEC 320 C14 Comprimento mínimo do Cabo: 1,9m Tensão de entrada aceitável: 200-240 VAC Corrente de linha máxima por fase: 16A Corrente de entrada máxima por fase: 10A Capacidade de carga: 2300VA Saída: Tensão de saída: 208V,230V Consumo total máximo de corrente por fase: 10A Conexões de Saída: 15 tomadas IEC 320 C13 Inclui: Braceletes de montagem em rack, Kit para instalação sem ferramentas e Manual do usuário	108715	Unidade	19	R\$ 822,72	R\$ 15.631,68
142	Idem ao Item 30. Cota reservada. Participação exclusiva para ME/EPP em 21,08%	449232	Unidade	117	R\$ 581,00	R\$ 67.977,00
143	Idem ao Item 32. Cota reservada. Participação exclusiva para ME/EPP em 24%	349647	Unidade	18	R\$ 2.115,82	R\$ 38.084,76
144	Idem ao Item 37. Cota reservada. Participação exclusiva para ME/EPP em 18,63%	11274	Unidade	49	R\$ 393,02	R\$ 19.275,98
145	Idem ao Item 40. Cota reservada. Participação exclusiva para ME/EPP em 21,81%	11274	Unidade	65	R\$ 396,97	R\$ 25.803,05
146	Idem ao Item 01. Cota Reservada a ME/EPP em 24,06%	457752	Unidade	400	R\$ 50,00	R\$ 20.000,00
147	Idem ao Item 55. Cota Reservada a ME/EPP em 22,22%	411305	Unidade	2	R\$10.384,73	R\$ 20.769,46
148	Idem ao Item 101. Cota Reservada a ME/EPP em 24,39%	432389	Caixa ou rolo 305m	30	R\$ 827,85	R\$ 24.835,50
149	Idem ao Item 33. Cota reservada. Participação exclusiva ME/EPP em 16,66%	22810	Unidade	6	R\$ 2.351,27	R\$ 14.107,62
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>						<b>R\$ 2.625.371,92</b>

## ANEXO I - B

### ESTIMATIVA GERAL DE CONSUMO

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	ABL	AFI	BAR	BJA	CAR	CSA	GAR	IGR	IPJ	JBG	OLI	PES	PLT	PMR	REC	EAD	REI	REI+ EAD	VSA	TOTAL
1	Mouse óptico com fio	457752	Unidade	60	140	100	100	20	80	70	80			36	200	80				196	196	100	1262
2	Teclado microcomputador	451817	Unidade	50	115	30	50	20	80	70	80				150	80	100	50		13	13	40	928
3	Teclado numérico	456590	Unidade	5	2	3		2	2	5	5		3	2	2	16	10	5				5	67
4	Fone de ouvido sem microfone	386177	Unidade	30					50				50	5		30				6	6		171
5	Fone de ouvido com microfone, Tipo: Headset	384244	Unidade	40		50	45		50	5			50	47	30	40		50		49	49	60	516
6	Caixa de som, 8W RMS	150225	Unidade	40	24	20		2	21	15		10	21		10	35		10		36	36	30	274
7	Webcam, 720p/30qps;	150281	Unidade	20		50	45		88	5					30	90				49	49		377
8	Apresentador multimídia	397972	Unidade	20		10			21	3		30	21			35			2	21	23		163
9	Base para mouse	435465	Unidade	0					162					50	200	40				30	30		482
10	Base para mouse com apoio em gel	394901	Unidade	70			120		108		220	15	38			80	40	50		13	13		754
11	Apoio de punho para teclado em gel	150750	Unidade	70					108		80		38			80	40			47	47		463
12	Pen drive 32GB	454460	Unidade	70	40	60		10	55	10	20	20	38	31	100	40	60	50	6	39	45	30	679
13	Cartão de memória 64GB	11312	Unidade	10				1	5	5		5	4	20	5	4	3			6	6	5	73
14	CD	405630	Tubo 50 unidades						1														1
15	DVD	451751	Tubo 50 unidades		1				1					1		4							7
16	Espiraduto 1/2 polegada;	333171	Metro	350			100		150		400		50	15		110	150	200		34	34		1559
17	Abraçadeira, material: velcro embalagem: 2,5 metros	427044	Unidade	10			20		12		50		10	3		25		100		12	12		242
18	Trava de segurança para Computador	150261	Unidade	123			80				200	50					160			34	34		647
19	Base para notebook com 6 coolers	430274	Unidade	20																			20
20	Abraçadeira de nylon (2,5 mm x 200mm)	324785	Pacote 100 unidades	10	10		40		5	15	15	5			5	6	5	20		4	4	10	150
21	Abraçadeira de nylon (4,5mm x 400mm)	440974	Pacote 100 unidades	10	10				5	15	15	5			10	6	5			4	4	10	95
22	Pasta térmica (15g)	461526	Unidade 15g	10				2		2				2		6	200			1	1	5	228

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	ABL	AFI	BAR	BJA	CAR	CSA	GAR	IGR	IPJ	JBG	OLI	PES	PLT	PMR	REC	EAD	REI	REI+ EAD	VSA	TOTAL
23	Pasta térmica em bisnaga de alto desempenho em oxido de zinco	461526	Unidade	5											4	2		5		1	1		17
24	Alcool isopropilico	392302	Frasco 500ml	10		2	6	1	3	2		3	3	20	3	12	60	10		5	5	10	150
25	Limpador contato elétrico/eletrônico com bico prolongador	367204	Frasco 300ml	10		6						2				4		5		2	2		29
26	Dock Station com 2 leitor de HD 2.5 e 3.5	444947	Unidade	4		2						1			3	3		2	2	3	5		20
27	GAVETA DISCO RÍGIDO, EXTERNA COM INTERFACE, USB 3.0, HD DE 3,5 POL., IDE SATA Case para HD	350963	Unidade	5		1												2	6	3	9		17
28	Disco rígido interno 3.5" 1TB 7.200RPM	22810	Unidade	10	7		10	20		5				3		30	20	50	14	11	25		180
29	Disco rígido interno 2.5" 1TB 5.400RPM	22810	Unidade	20	30			5		20								5					80
30	Disco rígido interno SSD 2,5" 480GB	449232	Unidade			23	36		30	50			40	7	50	12	90	100					438
31	Disco Rígido interno SAS 3,5" 2TB 7200 RPM Gaveta para HPE Standard Carrier (ST) DL380	22810	Unidade													6				10	10		16
32	Disco Rígido interno SAS 2.5" 600 GB 10.000 RPM servidor HP Proliant DL380 Gen9	349647	Unidade	19						4						4	4			22	22	4	57
33	Disco Rígido interno SAS 3,5" 4TB 7200 RPM Servidor Dell Poweredge md3220i	22810	Unidade																	18	18	12	30
34	Disco Rígido interno SAS 600GB 15.000RPM FAS3250 HD-SAS HITACHI	448229	Unidade															4		10	10		14
35	KIT DE CARTUCHOS LTO LTO-4 800/1600GB composto por 5(unidades) unidades de fitas	66737	Unidade (Kit 5 unidades)							10													10
36	Memória RAM 4GB DDR3 1600mhz SODIMM (Notebook)	11274	Unidade	30						30				65						10	10		135



ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	ABL	AFI	BAR	BJA	CAR	CSA	GAR	IGR	IPJ	JBG	OLI	PES	PLT	PMR	REC	EAD	REI	REI+ EAD	VSA	TOTAL
37	Memória RAM 8gb ddr3 1600mhz SODIMM (notebook)	11274	Unidade	64					30	20					10	15	45					30	214
38	Memória RAM 4gb ddr4 2133mhz SODIMM (notebook)	11274	Unidade																			20	20
39	Memória RAM 8gb ddr3 1866mhz DIMM (desktop)	11274	Unidade													65		50		6	6	30	151
40	Memória RAM 8gb ddr3 1600mhz DIMM (desktop)	11274	Unidade		110		35							2	50		36						233
41	Processador i5 2400 LGA 1155 - 3.1GHz	460435	Unidade												10					5	5	10	25
42	Cooler para processador intel soquete LGA 1155/1156	150052	Unidade												20					10	10	10	40
43	Cooler fan 8cm molex 4 pinos	368337	Unidade	10																3	3		13
44	Placa de captura de imagem e som - Entrada de vídeo: 1RCA composite e 1S-Video; - Entrada digital: USB 2.0	236829	Unidade	3																2	2		5
45	Placa vídeo 4GB GDDR5	464974	Unidade	5												2				2	2		9
46	PLACA ADAPTADORA firewire	386455	Unidade	2															2	2	4		6
47	Testador de fontes com visor LCD digital	150313	Unidade	3							2				1			1		1	1		8
48	Testador de cabo de rede	360407	Unidade	3			2				2				1	25		2		2	2		37
49	Placa de rede sem fio Frequência: 2.400-2.4835ghz;	454277	Unidade	5				20		20													45
50	Placa de rede sem fio Frequência: 2.4ghz ou 5ghz	454277	Unidade	15		2	15		2								50						84
51	Adaptador USB Wireless Frequência: 2.400-2.4835ghz;	429353	Unidade	10																			10
52	Adaptador USB Wireless Frequência: 2.4GHz, 5 GHz;	429353	Unidade	30		4			5							40						20	99
53	Fonte de alimentação 450 W reais, padrão ATX	367797	Unidade	3			30			2						20	40	20	10		10		125
54	Fonte de alimentação HP ELITE 8300 SFF	460340	Unidade				5								20			10		10	10	50	95
55	Fonte de alimentação AIR-PWR-5500-AC= Cisco 5500 Series Wireless Controller	411305	Unidade				1													4	4	2	7

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	ABL	AFI	BAR	BJA	CAR	CSA	GAR	IGR	IPJ	JBG	OLI	PES	PLT	PMR	REC	EAD	REI	REI+ EAD	VSA	TOTAL
56	Fonte de alimentação HOT PLUG 500W SERVIDOR HPe PROLIANT DL380	450306	Unidade				2										4			7	7	2	15
57	Fonte de alimentação 800w DI360 HP PROLIANT DL360 DL380 G9	450312	Unidade	2												2				4	4		8
58	Bateria - computador (cr-2032) 3v	411291	Embalagem 5 unidades	32			10			5	8	10			40		60	100		20	20	40	325
59	Bateria 7WHR CONTROLADORA DELL PERC 6i	131393	Unidade		2		2			4													8
60	1 par Bateria nobreak 9Ah/12V (total 24V) para nobreak APC Back-UPS Pro 1500	400356	Pacote 2 unidades	10	5	15			37	5		7	2		4	30	40		3	12	15	5	175
61	Bateria nobreak 5.5Ah/12V Nobreak Ragtech 600	435068	Unidade			12			12	10										2	2		36
62	Bateria estacionária vrla (agm) 12v 7ah	417631	Unidade	20																			20
63	Bateria estacionária 12v 150ah	440898	Unidade	4																			4
64	Cabo p/ nobreak conexão de bateria externa com terminal	323357	Unidade	2																			2
65	Acessórios para estudo/treinamento kit módulo leitor RFID:	442420	Unidade	2					20				20		10	42	15			2	2		111
66	Acessórios para estudo/treinamento módulo ethernet shield	442420	Unidade	2					20				20		10	42	15			2	2		111
67	ACESSÓRIOS PARA ESTUDO/TREINAMENTO CONJUNTO DIDÁTICO AUTOMAÇÃO: Kit de componentes para montagens utilizando Raspberry	452945	Unidade	2					20				20		10	42	48			2	2		144
68	MÓDULO ELETRÔNICO Módulo WiFi ESP8266 D1 Mini Wemos	442548	Unidade	2					20				20		10	42				2	2		96
69	Placa controladora kit arduino avançado	414006	Unidade	2					20				20		10	42	48			2	2		144
70	Placa controladora	437480	Unidade	2					20				20		10	42				2	2		96

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	ABL	AFI	BAR	BJA	CAR	CSA	GAR	IGR	IPJ	JBG	OLI	PES	PLT	PMR	REC	EAD	REI	REI+ EAD	VSA	TOTAL
71	Ponte medição LCR	266501	Unidade	2					20				20			42	24			2	2		110
72	Protoboard	282451	Unidade	2					40				20		30	42	50			2	2		186
73	Ribbon RESINA 110mm x 74m impressora Elgin L-42	446882	Unidade	10					4				5			4	4						27
74	Rolo de Etiquetas DK2210 BROTHER QL1060N	150239	Unidade				10																10
75	Fita para etiquetadora M231 Brother PT-80	385615	Unidade				10	10	3	10			4		4	5							46
76	Lâmpada para projetor ELPLP67 EPSON	96717	Unidade				15																15
77	Lâmpada para projetor 210W UHE para projetor ACER X1123H	96717	Unidade				14																14
78	Cabo VGA 15m	382959	Unidade	2		20		20	21	15	10		40			10	20	20					178
79	Extensor Cabo VGA (macho/fêmea) 3m	382959	Unidade	3																			3
80	Extensor Cabo VGA (macho/fêmea) 15m	382959	Unidade	3		25			25		10		25				20						108
81	Cabo DVI 2m	382956	Unidade	5																5	5		10
82	Cabo HDMI 5m	352973	Unidade	20	24																	10	54
83	Cabo HDMI 15m	352973	Unidade	30		21		20	21	5	30		40			10	20	20					217
84	Cabo displayport 1,8 m	433632	Unidade						26				21				30						77
85	Cabo USB a/b 1.80 metros	248672	Unidade	20						30	10				10					10	10		80
86	CABO SINCRONISMO Firewire 6x6 2m	386480	Unidade	2															2	2	4		6
87	CABO SINCRONISMO Firewire 9x6 2m	386480	Unidade	2															2	2	4		6
88	CABO FIBRA ÓTICA de áudio Cabo De Áudio Toslink Macho x macho 3m Fibra Óptica	41521	Unidade	5															2	2	4		9
89	Extensão USB A Macho x A Fêmea 1.8 m	299177	Unidade	10					21				40			10				10	10		91
90	Adaptador HDMI macho para VGA fêmea com saída de áudio P2	445782	Unidade	6		5			21				40			10	20			5	5		107
91	Adaptador HDMI fêmea para mini HDMI macho	352973	Unidade	6		2			2	5			2			2				5	5	6	30
92	Adaptador HDMI fêmea para micro HDMI macho	352973	Unidade	6		2	5		2	5			2			2				5	5	6	35

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	ABL	AFI	BAR	BJA	CAR	CSA	GAR	IGR	IPJ	JBG	OLI	PES	PLT	PMR	REC	EAD	REI	REI+ EAD	VSA	TOTAL
93	Adaptador Displayport macho para VGA fêmea	438638	Unidade	6		2			2			10	2			10	10			5	5		47
94	Adaptador Displayport macho para HDMI fêmea	435888	Unidade	6					21	10			40			10	10			15	15		112
95	Adaptador DVI-I fêmea para VGA macho	415188	Unidade	6																5	5		11
96	Adaptador DVI-I macho para VGA fêmea	435945	Unidade	6																5	5		11
97	Adaptador DVI macho para HDMI fêmea	352974	Unidade	6																5	5		11
98	Adaptador HUB USB 4 portas	320528	Unidade	40		2			2				2			8	10			10	10		74
99	Cabo espiral para telefone Rj9 2m	380151	Unidade	15			10		22				12										59
100	Cabo CCI 2 pares 0,50mm (CCI 50x2 (4 vias))	428767	Rolo 200m						2				2			4		10					18
101	Cabo UTP CAT6	432389	Caixa ou rolo 305m		10	10	10	3	1				6	3	3	8	12	20		7	7		93
102	Cabo blindado F/UTP CAT6	396854	Unidade	2						2	5							5		7	7		21
103	Cabo UTP CAT5e	434586	Caixa ou rolo 305m	4		20	3		2						12	8	3	20					72
104	Cabo blindado F/UTP CAT5e	298698	Caixa ou rolo 305m	2																			2
105	Patch chord CAT6 0,5M	337136	Unidade	21		20	50		50		300		30			50	350			88	88	30	989
106	Patch chord CAT6 3m	337136	Unidade	21			40		50		200		38			40	350			108	108	30	877
107	Patch chord CAT6 5m	461977	Unidade	21					50		50		38			30				108	108	30	327
108	Patch chord CAT6 10m	461977	Unidade	21					50				10			24				98	98	30	233
109	Cordão Óptico Duplex Conectorizado SM 9/125 SC/LC 2,5 m	401131	Unidade	10			12			6							25	20					73
110	Cordão Óptico Duplex Conectorizado SM 9/125 SC/SC 2,5 m	449473	Unidade	10			12	4							10		25	20					81
111	Cordão Óptico Duplex Conectorizado SM 9/125 LC/LC 2,5 m	444870	Unidade	6																5	5		11
112	Cordão Óptico Duplex Conectorizado SM 50/125 LC/LC 2,5 m	391835	Unidade	7				15	15	10						15				5	5		67

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	ABL	AFI	BAR	BJA	CAR	CSA	GAR	IGR	IPJ	JBG	OLI	PES	PLT	PMR	REC	EAD	REI	REI+ EAD	VSA	TOTAL	
113	Adaptadores ópticos simplex monomodo SM SC/UPC	150923	Unidade	30														40					70	
114	Extensão simplex monomodo Tipo Pigtail 1,5m SC	150923	Unidade	10														20					30	
115	Protetor de Emenda Óptica	150923	Pacote 100 unidades	7			1		1							10	1				2	2	22	
116	Caixa de emenda Aérea Blindada 12 Fibras	150923	Unidade	3													2				2	2	7	
117	Kit Bandeja de Emenda para 12 Fibras	150923	Unidade	7			2			5					4		2				3	3	23	
118	Dio 24 fibras 1u	450540	Unidade	12			2								4		2	8			2	2	30	
119	Conector rj-11 macho	271396	Pacote 100 unidades					1	2	2	5					2	2	10					24	
120	Conector RJ-45 CAT5e macho	384246	Pacote 100 unidades	14		10	2		10	1					5	22	14	10					2	90
121	Conector RJ-45 CAT6 MACHO	448853	Pacote 100 unidades	28	10	10	4	1	2	5	20		10	2	1	22	28	20			60	60	8	231
122	Conector RJ-45 CAT6 (fêmea)	442364	Unidade	120		30		20	100	30	150		100			60	120	500					60	1290
123	Conector 101 E (BARGOA) / com gel	391414	Unidade	50						20								20					50	140
124	Kit parafuso com porca gaiola para rack (100 UNID)	367331	Pacote 100 unidades	5			4	1	1	5	5			1	1	1	5	2					1	32
125	Patch panel Cat6	455786	Unidade	30							20			3		12	30	40			3	3		138
126	Guia de cabos horizontal 1U para Racks	151037	Unidade	30							20			4		12	30	40						136
127	Cabo guia de 20M	379008	Unidade	3				1		2						1	2				2	2	3	14
128	Esticador de cabo FE (Drop)	47368	Unidade	21			100									2								123
129	Marcador de fio Anilha identificadora para cabos de Rede UTP - PACOTE com 100 peças numeradas	290223	Pacote 100 peças	10		2	10		10	10	10		8		15	14	6	10						105
130	Fusível 5x20 10A	124	Pacote 20 unidades	20			5	50	40	50	5	20	40	1	8	20	100						2	361
131	Fusível 5x20 5A	124	Pacote 20 unidades	10			5	50		50	5	20			4									144

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	ABL	AFI	BAR	BJA	CAR	CSA	GAR	IGR	IPJ	JBG	OLI	PES	PLT	PMR	REC	EAD	REI	REI+ EAD	VSA	TOTAL	
132	Adaptador elétrico Novo padrão NBR14136 MACHO; Padrão antigo: FÊMEA	386066	Unidade	53					30							5	20	20		30	30		158	
133	Cabo de força elétrico fêmea IEC C13 / macho NBR 14136	427756	Unidade	10						20													30	
134	CABO DE FORÇA ELÉTRICO Tripolar Y (duplo) FÊMEA IEC C13 / MACHO NBR 14136	427756	Unidade	40																			40	
135	Cabo de força elétrico fêmea IEC C13 / macho IEC C14	404121	Unidade	50																			30	80
136	Cabo de força elétrico fêmea IEC C5 (mickey) / macho NBR 14136	404121	Unidade	10								10											10	30
137	Carregador bateria	150500	Unidade	4																6	6		10	
138	BATERIA RECARREGÁVEL 9v	21881	Unidade	20										4						34	34		58	
139	Filtro de linha 05 tomadas 10A 1,50 m	454439	Unidade	60	24	30	20	25	75	25	50	30	75	30	100	40	30	100		20	20	10	744	
140	Réguas PDU de 8 tomadas 2m 1U	400431	Unidade	7			4	10		10	10					15	20	40				5	121	
141	PDU RACK 15 Tomadas Entrada: IEC 320 C14 Saída: IEC 320 C13	108715	Unidade	7						3	5					2	2						19	
142	Idem ao Item 30. Cota reservada. Participação exclusiva para ME/EPP em 21,08%	449232	Unidade	50							10								1	26	27	30	117	
143	Idem ao Item 32. Cota reservada. Participação exclusiva para ME/EPP em 24%	349647	Unidade				10							8									18	
144	Idem ao Item 37. Cota reservada. Participação exclusiva para ME/EPP em 18,63%	11274	Unidade				30									5					14	14	49	
145	Idem ao Item 40. Cota reservada. Participação exclusiva para ME/EPP em 21,81%	11274	Unidade	20															24	21	45		65	
146	Idem ao Item 01. Cota Reservada a ME/EPP em 24,06%	457752	Unidade														100	300					400	
147	Idem ao Item 55. Cota Reservada a ME/EPP em 22,22%	411305	Unidade	2																			2	
148	Idem ao Item 101. Cota Reservada a ME/EPP em 24,39%	432389	Caixa ou rolo 305m	10						5												15	30	

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	ABL	AFI	BAR	BJA	CAR	CSA	GAR	IGR	IPJ	JBG	OLI	PES	PLT	PMR	REC	EAD	REI	REI+ EAD	VSA	TOTAL
149	Idem ao Item 33. Cota reservada. Participação exclusiva ME/EPP em 16,66%	22810	Unidade					2		4													6

### Legenda:

ABL – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia *Campus* Abreu e Lima  
AFI – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia *Campus* Afogados da Ingazeira  
BAR – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia *Campus* Barreiros  
BJA – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia *Campus* Belo Jardim  
CAR – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia *Campus* Caruaru  
CSA – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia *Campus* Cabo de Santo Agostinho  
EAD – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Educação à Distância  
GAR – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia *Campus* Garanhuns  
IGR – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia *Campus* Igarassu  
IPJ – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia *Campus* Ipojuca  
JBG – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia *Campus* Jaboatão dos Guararapes  
OLI – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia *Campus* Olinda  
PES – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia *Campus* Pesqueira  
PLT – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia *Campus* Paulista  
PMR – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia *Campus* Palmares  
REC – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia *Campus* Recife  
REI – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia *Campus* Reitoria  
VSA – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia *Campus* Vitória de Santo Antão

**ANEXO I - C**  
**ESTIMATIVA DE CONSUMO INDIVIDUALIZADA DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

<b>Órgão Gerenciador: IFPE CAMPUS CABO DE SANTO AGOSTINHO</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>REQUISIÇÃO MÍNIMA</b>	<b>REQUISIÇÃO MÁXIMA</b>	<b>QUANTIDADE TOTAL</b>
1	Mouse óptico com fio	Unidade	<b>10</b>	80	80
2	Teclado microcomputador	Unidade	<b>10</b>	80	80
3	Teclado numérico	Unidade	<b>0</b>	2	2
4	Fone de ouvido sem microfone	Unidade	<b>0</b>	50	50
5	Fone de ouvido com microfone, Tipo: Headset	Unidade	<b>10</b>	50	50
6	Caixa de som, 8W RMS	Unidade	<b>5</b>	21	21
7	Webcam, 720p/30qps;	Unidade	<b>10</b>	88	88
8	Apresentador multimídia	Unidade	<b>5</b>	21	21
9	Base para mouse	Unidade	<b>0</b>	162	162
10	Base para mouse com apoio em gel	Unidade	<b>0</b>	108	108
11	Apoio de punho para teclado em gel	Unidade	<b>0</b>	108	108
12	Pen drive 32GB	Unidade	<b>0</b>	55	55
13	Cartão de memória 64GB	Unidade	<b>2</b>	5	5



14	CD	Tubo 50 unidades	<b>0</b>	1	1
15	DVD	Tubo 50 unidades	<b>0</b>	1	1
16	Espiraduto 1/2 polegada;	Metro	<b>0</b>	150	150
17	Abraçadeira, material: velcro embalagem: 2,5 metros	Unidade	<b>3</b>	12	12
20	Abraçadeira de nylon (2,5 mm x 200mm)	Pacote 100 unidades	<b>1</b>	5	5
21	Abraçadeira de nylon (4,5mm x 400mm)	Pacote 100 unidades	<b>1</b>	5	5
24	Alcool isopropilico	Frasco 500ml	<b>1</b>	3	3
30	Disco rígido interno SSD 2,5" 480GB	Unidade	<b>10</b>	30	30
37	Memória RAM 8gb ddr3 1600mhz SODIMM (notebook)	Unidade	<b>10</b>	30	30
50	Placa de rede sem fio Frequência: 2.4ghz ou 5ghz	Unidade	<b>1</b>	2	2
52	Adaptador USB Wireless Frequência: 2.4GHz, 5 GHz;	Unidade	<b>1</b>	5	5
60	1 par Bateria nobreak 9Ah/12V (total 24V) para nobreak APC Back-UPS Pro 1500	Pacote 2 unidades	<b>10</b>	37	37
61	Bateria nobreak 5.5Ah/12V Nobreak Ragtech 600	Unidade	<b>6</b>	12	12
65	Acessórios para estudo/treinamento kit módulo leitor RFID:	Unidade	<b>2</b>	20	20
66	Acessórios para estudo/treinamento módulo ethernet shield	Unidade	<b>2</b>	20	20
67	ACESSÓRIOS PARA ESTUDO/TREINAMENTO CONJUNTO DIDÁTICO AUTOMAÇÃO: Kit de componentes para montagens utilizando Raspberry	Unidade	<b>2</b>	20	20

68	MÓDULO ELETRÔNICO Módulo WiFi ESP8266 D1 Mini Wemos	Unidade	<b>2</b>	20	20
69	Placa controladora kit arduino avançado	Unidade	<b>2</b>	20	20
70	Placa controladora	Unidade	<b>2</b>	20	20
71	Ponte medição LCR	Unidade	<b>2</b>	20	20
72	Protoboard	Unidade	<b>5</b>	40	40
73	Ribbon RESINA 110mm x 74m impressora Elgin L-42	Unidade	<b>2</b>	4	4
75	Fita para etiquetadora M231 Brother PT-80	Unidade	<b>1</b>	3	3
78	Cabo VGA 15m	Unidade	<b>0</b>	21	21
80	Extensor Cabo VGA (macho/fêmea) 15m	Unidade	<b>0</b>	25	25
83	Cabo HDMI 15m	Unidade	<b>0</b>	21	21
84	Cabo displayport 1,8 m	Unidade	<b>0</b>	26	26
89	Extensão USB A Macho x A Fêmea 1.8 m	Unidade	<b>0</b>	21	21
90	Adaptador HDMI macho para VGA fêmea com saída de áudio P2	Unidade	<b>0</b>	21	21
91	Adaptador HDMI fêmea para mini HDMI macho	Unidade	<b>1</b>	2	2
92	Adaptador HDMI fêmea para micro HDMI macho	Unidade	<b>1</b>	2	2
93	Adaptador Displayport macho para VGA fêmea	Unidade	<b>0</b>	2	2
94	Adaptador Displayport macho para HDMI fêmea	Unidade	<b>0</b>	21	21
98	Adaptador HUB USB 4 portas	Unidade	<b>0</b>	2	2
99	Cabo espiral para telefone RJ9 2m	Unidade	<b>10</b>	22	22
100	Cabo CCI 2 pares 0,50mm (CCI 50x2 (4 vias))	Rolo 200m	<b>1</b>	2	2

101	Cabo UTP CAT6	Caixa ou rolo 305m	<b>0</b>	1	1
103	Cabo UTP CAT5e	Caixa ou rolo 305m	<b>1</b>	2	2
105	Patch chord CAT6 0,5M	Unidade	<b>5</b>	50	50
106	Patch chord CAT6 3m	Unidade	<b>5</b>	50	50
107	Patch chord CAT6 5m	Unidade	<b>5</b>	50	50
108	Patch chord CAT6 10m	Unidade	<b>5</b>	50	50
112	Cordão Óptico Duplex Conectorizado SM 50/125 LC/LC 2,5 m	Unidade	<b>5</b>	15	15
115	Protetor de Emenda Óptica	Pacote 100 unidades	<b>1</b>	1	1
119	Conector rj-11 macho	Pacote 100 unidades	<b>1</b>	2	2
120	Conector RJ-45 CAT5e macho	Pacote 100 unidades	<b>1</b>	10	10
121	Conector RJ-45 CAT6 MACHO	Pacote 100 unidades	<b>0</b>	2	2
122	Conector RJ-45 CAT6 (fêmea)	Unidade	<b>0</b>	100	100
124	Kit parafuso com porca gaiola para rack (100 UNID)	Pacote 100 unidades	<b>0</b>	1	1
129	Marcador de fio Anilha identificadora para cabos de Rede UTP - PACOTE com 100 peças numeradas	Pacote 100 peças	<b>0</b>	10	10
130	Fusível 5x20 10A	Pacote 20 unidades	<b>20</b>	40	40
132	Adaptador elétrico Novo padrão NBR14136 MACHO; Padrão antigo: FÊMEA	Unidade	<b>25</b>	30	30
139	Filtro de linha 05 tomadas 10A 1,50 m	Unidade	<b>30</b>	75	75

**Órgão Participante: IFPE CAMPUS ABREU E LIMA**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>REQUISIÇÃO MÍNIMA</b>	<b>REQUISIÇÃO MÁXIMA</b>	<b>QUANTIDADE TOTAL</b>
1	Mouse óptico com fio	Unidade	<b>15</b>	60	60
2	Teclado microcomputador	Unidade	<b>13</b>	50	50
3	Teclado numérico	Unidade	<b>1</b>	5	5
4	Fone de ouvido sem microfone	Unidade	<b>8</b>	30	30
5	Fone de ouvido com microfone, Tipo: Headset	Unidade	<b>10</b>	40	40
6	Caixa de som, 8W RMS	Unidade	<b>10</b>	40	40
7	Webcam, 720p/30qps;	Unidade	<b>5</b>	20	20
8	Apresentador multimídia	Unidade	<b>5</b>	20	20
10	Base para mouse com apoio em gel	Unidade	<b>18</b>	70	70
11	Apoio de punho para teclado em gel	Unidade	<b>18</b>	70	70
12	Pen drive 32GB	Unidade	<b>18</b>	70	70
13	Cartão de memória 64GB	Unidade	<b>3</b>	10	10
16	Espiraduto 1/2 polegada;	Metro	<b>88</b>	350	350
17	Abraçadeira, material: velcro embalagem: 2,5 metros	Unidade	<b>3</b>	10	10
18	Trava de segurança para Computador	Unidade	<b>31</b>	123	123
19	Base para notebook com 6 coolers	Unidade	<b>5</b>	20	20

20	Abraçadeira de nylon (2,5 mm x 200mm)	Pacote 100 unidades	<b>3</b>	10	10
21	Abraçadeira de nylon (4,5mm x 400mm)	Pacote 100 unidades	<b>3</b>	10	10
22	Pasta térmica (15g)	Unidade 15g	<b>3</b>	10	10
23	Pasta térmica em bisnaga de alto desempenho em oxido de zinco	Unidade	<b>1</b>	5	5
24	Alcool isopropílico	Frasco 500ml	<b>3</b>	10	10
25	Limpador contato elétrico/eletrônico com bico prolongador	Frasco 300ml	<b>3</b>	10	10
26	Dock Station com 2 leitor de HD 2.5 e 3.5	Unidade	<b>1</b>	4	4
27	GAVETA DISCO RÍGIDO, EXTERNA COM INTERFACE, USB 3.0, HD DE 3,5 POL, IDE SATA Case para HD	Unidade	<b>1</b>	5	5
28	Disco rígido interno 3.5" 1TB 7.200RPM	Unidade	<b>3</b>	10	10
29	Disco rígido interno 2.5" 1TB 5.400RPM	Unidade	<b>5</b>	20	20
32	Disco Rígido interno SAS 2.5" 600 GB 10.000 RPM servidor HP Proliant DL380 Gen9	Unidade	<b>5</b>	19	19
36	Memória RAM 4GB DDR3 1600mhz SODIMM (Notebook)	Unidade	<b>8</b>	30	30
37	Memória RAM 8gb ddr3 1600mhz SODIMM (notebook)	Unidade	<b>16</b>	64	64
43	Cooler fan 8cm molex 4 pinos	Unidade	<b>3</b>	10	10
44	Placa de captura de imagem e som - Entrada de vídeo: 1RCA composite e 1S-Vídeo; - Entrada digital: USB 2.0	Unidade	<b>1</b>	3	3
45	Placa vídeo 4GB GDDR5	Unidade	<b>1</b>	5	5
46	PLACA ADAPTADORA firewire	Unidade	<b>1</b>	2	2
47	Testador de fontes com visor LCD digital	Unidade	<b>1</b>	3	3

48	Testador de cabo de rede	Unidade	<b>1</b>	3	3
49	Placa de rede sem fio Frequência: 2.400-2.4835ghz;	Unidade	<b>1</b>	5	5
50	Placa de rede sem fio Frequência: 2.4ghz ou 5ghz	Unidade	<b>4</b>	15	15
51	Adaptador USB Wireless Frequência: 2.400-2.4835ghz;	Unidade	<b>3</b>	10	10
52	Adaptador USB Wireless Frequência: 2.4GHz, 5 GHz;	Unidade	<b>8</b>	30	30
53	Fonte de alimentação 450 W reais, padrão ATX	Unidade	<b>1</b>	3	3
57	Fonte de alimentação 800w DI360 HP PROLIANT DL360 DL380 G9	Unidade	<b>1</b>	2	2
58	Bateria - computador (cr-2032) 3v	Embalagem 5 unidades	<b>8</b>	32	32
60	1 par Bateria nobreak 9Ah/12V (total 24V) para nobreak APC Back-UPS Pro 1500	Pacote 2 unidades	<b>3</b>	10	10
62	Bateria estacionária vrla (agm) 12v 7ah	Unidade	<b>5</b>	20	20
63	Bateria estacionária 12v 150ah	Unidade	<b>1</b>	4	4
64	Cabo p/ nobreak conexão de bateria externa com terminal	Unidade	<b>1</b>	2	2
65	Acessórios para estudo/treinamento kit módulo leitor RFID:	Unidade	<b>1</b>	2	2
66	Acessórios para estudo/treinamento módulo ethernet shield	Unidade	<b>1</b>	2	2
67	ACESSÓRIOS PARA ESTUDO/TREINAMENTO CONJUNTO DIDÁTICO AUTOMAÇÃO: Kit de componentes para montagens utilizando Raspberry	Unidade	<b>1</b>	2	2
68	MÓDULO ELETRÔNICO Módulo WiFi ESP8266 D1 Mini Wemos	Unidade	<b>1</b>	2	2
69	Placa controladora kit arduino avançado	Unidade	<b>1</b>	2	2

70	Placa controladora	Unidade	<b>1</b>	2	2
71	Ponte medição LCR	Unidade	<b>1</b>	2	2
72	Protoboard	Unidade	<b>1</b>	2	2
73	Ribbon RESINA 110mm x 74m impressora Elgin L-42	Unidade	<b>3</b>	10	10
78	Cabo VGA 15m	Unidade	<b>1</b>	2	2
79	Extensor Cabo VGA (macho/fêmea) 3m	Unidade	<b>1</b>	3	3
80	Extensor Cabo VGA (macho/fêmea) 15m	Unidade	<b>1</b>	3	3
81	Cabo DVI 2m	Unidade	<b>1</b>	5	5
82	Cabo HDMI 5m	Unidade	<b>5</b>	20	20
83	Cabo HDMI 15m	Unidade	<b>8</b>	30	30
85	Cabo USB a/b 1.80 metros	Unidade	<b>5</b>	20	20
86	CABO SINCRONISMO Firewire 6x6 2m	Unidade	<b>1</b>	2	2
87	CABO SINCRONISMO Firewire 9x6 2m	Unidade	<b>1</b>	2	2
88	CABO FIBRA ÓTICA de áudio Cabo De Áudio Toslink Macho x macho 3m Fibra Óptica	Unidade	<b>1</b>	5	5
89	Extensão USB A Macho x A Fêmea 1.8 m	Unidade	<b>3</b>	10	10
90	Adaptador HDMI macho para VGA fêmea com saída de áudio P2	Unidade	<b>2</b>	6	6
91	Adaptador HDMI fêmea para mini HDMI macho	Unidade	<b>2</b>	6	6
92	Adaptador HDMI fêmea para micro HDMI macho	Unidade	<b>2</b>	6	6
93	Adaptador Displayport macho para VGA fêmea	Unidade	<b>2</b>	6	6
94	Adaptador Displayport macho para	Unidade	<b>2</b>	6	6

	HDMI fêmea				
95	Adaptador DVI-I fêmea para VGA macho	Unidade	<b>2</b>	6	6
96	Adaptador DVI-I macho para VGA fêmea	Unidade	<b>2</b>	6	6
97	Adaptador DVI macho para HDMI fêmea	Unidade	<b>2</b>	6	6
98	Adaptador HUB USB 4 portas	Unidade	<b>10</b>	40	40
99	Cabo espiral para telefone Rj9 2m	Unidade	<b>4</b>	15	15
102	Cabo blindado F/UTP CAT6	Unidade	<b>1</b>	2	2
103	Cabo UTP CAT5e	Caixa ou rolo 305m	<b>1</b>	4	4
104	Cabo blindado F/UTP CAT5e	Caixa ou rolo 305m	<b>1</b>	2	2
105	Patch chord CAT6 0,5M	Unidade	<b>5</b>	21	21
106	Patch chord CAT6 3m	Unidade	<b>5</b>	21	21
107	Patch chord CAT6 5m	Unidade	<b>5</b>	21	21
108	Patch chord CAT6 10m	Unidade	<b>5</b>	21	21
109	Cordão Óptico Duplex Conectorizado SM 9/125 SC/LC 2,5 m	Unidade	<b>3</b>	10	10
110	Cordão Óptico Duplex Conectorizado SM 9/125 SC/SC 2,5 m	Unidade	<b>3</b>	10	10
111	Cordão Óptico Duplex Conectorizado SM 9/125 LC/LC 2,5 m	Unidade	<b>2</b>	6	6
112	Cordão Óptico Duplex Conectorizado SM 50/125 LC/LC 2,5 m	Unidade	<b>2</b>	7	7
113	Adaptadores ópticos simplex monomodo SM SC/UPC	Unidade	<b>8</b>	30	30
114	Extensão simplex monomodo Tipo Pigtail 1,5m SC	Unidade	<b>3</b>	10	10
115	Protetor de Emenda Óptica	Pacote 100 unidades	<b>2</b>	7	7



116	Caixa de emenda Aérea Blindada 12 Fibras	Unidade	<b>1</b>	3	3
117	Kit Bandeja de Emenda para 12 Fibras	Unidade	<b>2</b>	7	7
118	Dio 24 fibras 1u	Unidade	<b>3</b>	12	12
120	Conector RJ-45 CAT5e macho	Pacote 100 unidades	<b>4</b>	14	14
121	Conector RJ-45 CAT6 MACHO	Pacote 100 unidades	<b>7</b>	28	28
122	Conector RJ-45 CAT6 (fêmea)	Unidade	<b>30</b>	120	120
123	Conector 101 E (BARGOA) / com gel	Unidade	<b>13</b>	50	50
124	Kit parafuso com porca gaiola para rack (100 UNID)	Pacote 100 unidades	<b>1</b>	5	5
125	Patch panel Cat6	Unidade	<b>8</b>	30	30
126	Guia de cabos horizontal 1U para Racks	Unidade	<b>8</b>	30	30
127	Cabo guia de 20M	Unidade	<b>1</b>	3	3
128	Esticador de cabo FE (Drop)	Unidade	<b>5</b>	21	21
129	Marcador de fio Anilha identificadora para cabos de Rede UTP - PACOTE com 100 peças numeradas	Pacote 100 peças	<b>3</b>	10	10
130	Fusível 5x20 10A	Pacote 20 unidades	<b>5</b>	20	20
131	Fusível 5x20 5A	Pacote 20 unidades	<b>3</b>	10	10
132	Adaptador elétrico Novo padrão NBR14136 MACHO; Padrão antigo: FÊMEA	Unidade	<b>13</b>	53	53
133	Cabo de força elétrico fêmea IEC C13 / macho NBR 14136	Unidade	<b>3</b>	10	10
134	CABO DE FORÇA ELÉTRICO Tripolar Y (duplo) FÊMEA IEC C13 / MACHO NBR 14136	Unidade	<b>10</b>	40	40

135	Cabo de força elétrico fêmea IEC C13 / macho IEC C14	Unidade	<b>13</b>	50	50
136	Cabo de força elétrico fêmea IEC C5 (mickey) / macho NBR 14136	Unidade	<b>3</b>	10	10
137	Carregador bateria	Unidade	<b>1</b>	4	4
138	BATERIA RECARREGÁVEL 9v	Unidade	<b>5</b>	20	20
139	Filtro de linha 05 tomadas 10A 1,50 m	Unidade	<b>15</b>	60	60
140	Régua PDU de 8 tomadas 2m 1U	Unidade	<b>2</b>	7	7
141	PDU RACK 15 Tomadas Entrada: IEC 320 C14 Saída: IEC 320 C13	Unidade	<b>2</b>	7	7
142	Idem ao Item 30. Cota reservada. Participação exclusiva para ME/EPP	Unidade	<b>13</b>	50	50
145	Idem ao Item 40. Cota reservada. Participação exclusiva para ME/EPP	Unidade	<b>5</b>	20	20
147	Idem ao Item 55. Cota Reservada a ME/EPP	Unidade	<b>1</b>	2	2
148	Idem ao Item 101. Cota Reservada a ME/EPP	Caixa ou rolo 305m	<b>3</b>	10	10

**Órgão Gerenciador: IFPE CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
1	Mouse óptico com fio	Unidade	<b>14</b>	140	140
2	Teclado microcomputador	Unidade	<b>12</b>	115	115
3	Teclado numérico	Unidade	<b>1</b>	2	2
6	Caixa de som, 8W RMS	Unidade	<b>3</b>	24	24
12	Pen drive 32GB	Unidade	<b>4</b>	40	40

15	DVD	Tubo 50 unidades	<b>1</b>	1	1
20	Abraçadeira de nylon (2,5 mm x 200mm)	Pacote 100 unidades	<b>5</b>	10	10
21	Abraçadeira de nylon (4,5mm x 400mm)	Pacote 100 unidades	<b>5</b>	10	10
28	Disco rígido interno 3.5" 1TB 7.200RPM	Unidade	<b>4</b>	7	7
29	Disco rígido interno 2.5" 1TB 5.400RPM	Unidade	<b>15</b>	30	30
40	Memória RAM 8gb ddr3 1600mhz DIMM (desktop)	Unidade	<b>12</b>	110	110
59	Bateria 7WHR CONTROLADORA DELL PERC 6i	Unidade	<b>1</b>	2	2
60	1 par Bateria nobreak 9Ah/12V (total 24V) para nobreak APC Back-UPS Pro 1500	Pacote 2 unidades	<b>3</b>	5	5
82	Cabo HDMI 5m	Unidade	<b>12</b>	24	24
101	Cabo UTP CAT6	Caixa ou rolo 305m	<b>5</b>	10	10
121	Conector RJ-45 CAT6 MACHO	Pacote 100 unidades	<b>5</b>	10	10
139	Filtro de linha 05 tomadas 10A 1,50 m	Unidade	<b>12</b>	24	24

**Órgão Gerenciador: IFPE CAMPUS BARREIROS**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>REQUISIÇÃO MÍNIMA</b>	<b>REQUISIÇÃO MÁXIMA</b>	<b>QUANTIDADE TOTAL</b>
1	Mouse óptico com fio	Unidade	<b>10</b>	100	100

2	Teclado microcomputador	Unidade	<b>3</b>	30	30
3	Teclado numérico	Unidade	<b>2</b>	3	3
5	Fone de ouvido com microfone, Tipo: Headset	Unidade	<b>5</b>	50	50
6	Caixa de som, 8W RMS	Unidade	<b>5</b>	20	20
7	Webcam, 720p/30qps;	Unidade	<b>10</b>	50	50
8	Apresentador multimídia	Unidade	<b>2</b>	10	10
12	Pen drive 32GB	Unidade	<b>30</b>	60	60
24	Alcool isopropilico	Frasco 500ml	<b>1</b>	2	2
25	Limpador contato elétrico/eletrônico com bico prolongador	Frasco 300ml	<b>3</b>	6	6
26	Dock Station com 2 leitor de HD 2.5 e 3.5	Unidade	<b>1</b>	2	2
27	GAVETA DISCO RÍGIDO, EXTERNA COM INTERFACE, USB 3.0, HD DE 3,5 POL, IDE SATA Case para HD	Unidade	<b>1</b>	1	1
30	Disco rígido interno SSD 2,5" 480GB	Unidade	<b>3</b>	23	23
50	Placa de rede sem fio Frequência: 2.4ghz ou 5ghz	Unidade	<b>1</b>	2	2
52	Adaptador USB Wireless Frequência: 2.4GHz, 5 GHz;	Unidade	<b>2</b>	4	4
60	1 par Bateria nobreak 9Ah/12V (total 24V) para nobreak APC Back-UPS Pro 1500	Pacote 2 unidades	<b>3</b>	15	15
61	Bateria nobreak 5.5Ah/12V Nobreak Ragtech 600	Unidade	<b>3</b>	12	12
78	Cabo VGA 15m	Unidade	<b>5</b>	20	20
80	Extensor Cabo VGA (macho/fêmea) 15m	Unidade	<b>2</b>	25	25
83	Cabo HDMI 15m	Unidade	<b>5</b>	21	21

90	Adaptador HDMI macho para VGA fêmea com saída de áudio P2	Unidade	<b>1</b>	5	5
91	Adaptador HDMI fêmea para mini HDMI macho	Unidade	<b>1</b>	2	2
92	Adaptador HDMI fêmea para micro HDMI macho	Unidade	<b>1</b>	2	2
93	Adaptador Displayport macho para VGA fêmea	Unidade	<b>1</b>	2	2
98	Adaptador HUB USB 4 portas	Unidade	<b>1</b>	2	2
101	Cabo UTP CAT6	Caixa ou rolo 305m	<b>2</b>	10	10
103	Cabo UTP CAT5e	Caixa ou rolo 305m	<b>3</b>	20	20
105	Patch chord CAT6 0,5M	Unidade	<b>5</b>	20	20
120	Conector RJ-45 CAT5e macho	Pacote 100 unidades	<b>2</b>	10	10
121	Conector RJ-45 CAT6 MACHO	Pacote 100 unidades	<b>2</b>	10	10
122	Conector RJ-45 CAT6 (fêmea)	Unidade	<b>10</b>	30	30
129	Marcador de fio Anilha identificadora para cabos de Rede UTP - PACOTE com 100 peças numeradas	Pacote 100 peças	<b>1</b>	2	2
139	Filtro de linha 05 tomadas 10A 1,50 m	Unidade	<b>10</b>	30	30

<b>Órgão Gerenciador: IFPE CAMPUS BELO JARDIM</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>REQUISIÇÃO MÍNIMA</b>	<b>REQUISIÇÃO MÁXIMA</b>	<b>QUANTIDADE TOTAL</b>
1	Mouse óptico com fio	Unidade	<b>100</b>	100	100
2	Teclado microcomputador	Unidade	<b>50</b>	50	50
5	Fone de ouvido com microfone, Tipo: Headset	Unidade	<b>20</b>	45	45
7	Webcam, 720p/30qps;	Unidade	<b>20</b>	45	45
10	Base para mouse com apoio em gel	Unidade	<b>40</b>	120	120
16	Espiraduto 1/2 polegada;	Metro	<b>50</b>	100	100
17	Abraçadeira, material: velcro embalagem: 2,5 metros	Unidade	<b>10</b>	20	20
18	Trava de segurança para Computador	Unidade	<b>50</b>	80	80
20	Abraçadeira de nylon (2,5 mm x 200mm)	Pacote 100 unidades	<b>20</b>	40	40
24	Alcool isopropilico	Frasco 500ml	<b>3</b>	6	6
28	Disco rígido interno 3.5" 1TB 7.200RPM	Unidade	<b>10</b>	10	10
30	Disco rígido interno SSD 2,5" 480GB	Unidade	<b>30</b>	36	36
40	Memória RAM 8gb ddr3 1600mhz DIMM (desktop)	Unidade	<b>20</b>	35	35
48	Testador de cabo de rede	Unidade	<b>2</b>	2	2
50	Placa de rede sem fio Frequência: 2.4ghz ou 5ghz	Unidade	<b>10</b>	15	15
53	Fonte de alimentação 450 W reais, padrão ATX	Unidade	<b>30</b>	30	30

54	Fonte de alimentação HP ELITE 8300 SFF	Unidade	<b>5</b>	5	5
55	Fonte de alimentação AIR-PWR-5500-AC= Cisco 5500 Series Wireless Controller	Unidade	<b>1</b>	1	1
56	Fonte de alimentação HOT PLUG 500W SERVIDOR HPe PROLIANT DL380	Unidade	<b>2</b>	2	2
58	Bateria - computador (cr-2032) 3v	Embalagem 5 unidades	<b>6</b>	10	10
59	Bateria 7WHR CONTROLADORA DELL PERC 6i	Unidade	<b>2</b>	2	2
74	Rolo de Etiquetas DK2210 BROTHER QL1060N	Unidade	<b>7</b>	10	10
75	Fita para etiquetadora M231 Brother PT-80	Unidade	<b>7</b>	10	10
76	Lâmpada para projetor ELPLP67 EPSON	Unidade	<b>15</b>	15	15
77	Lâmpada para projetor 210W UHE para projetor ACER X1123H	Unidade	<b>14</b>	14	14
92	Adaptador HDMI fêmea para micro HDMI macho	Unidade	<b>2</b>	5	5
99	Cabo espiral para telefone RJ9 2m	Unidade	<b>10</b>	10	10
101	Cabo UTP CAT6	Caixa ou rolo 305m	<b>10</b>	10	10
103	Cabo UTP CAT5e	Caixa ou rolo 305m	<b>1</b>	3	3
105	Patch chord CAT6 0,5M	Unidade	<b>50</b>	50	50
106	Patch chord CAT6 3m	Unidade	<b>40</b>	40	40
109	Cordão Óptico Duplex Conectorizado SM 9/125 SC/LC 2,5 m	Unidade	<b>12</b>	12	12
110	Cordão Óptico Duplex Conectorizado SM 9/125 SC/SC 2,5 m	Unidade	<b>12</b>	12	12
115	Protetor de Emenda Óptica	Pacote 100 unidades	<b>1</b>	1	1
117	Kit Bandeja de Emenda para 12 Fibras	Unidade	<b>2</b>	2	2

118	Dio 24 fibras 1u	Unidade	<b>2</b>	2	2
120	Conector RJ-45 CAT5e macho	Pacote 100 unidades	<b>1</b>	2	2
121	Conector RJ-45 CAT6 MACHO	Pacote 100 unidades	<b>2</b>	4	4
124	Kit parafuso com porca gaiola para rack (100 UNID)	Pacote 100 unidades	<b>4</b>	4	4
128	Esticador de cabo FE (Drop)	Unidade	<b>50</b>	100	100
129	Marcador de fio Anilha identificadora para cabos de Rede UTP - PACOTE com 100 peças numeradas	Pacote 100 peças	<b>10</b>	10	10
130	Fusível 5x20 10A	Pacote 20 unidades	<b>2</b>	5	5
131	Fusível 5x20 5A	Pacote 20 unidades	<b>2</b>	5	5
139	Filtro de linha 05 tomadas 10A 1,50 m	Unidade	<b>15</b>	20	20
140	Régua PDU de 8 tomadas 2m 1U	Unidade	<b>2</b>	4	4
143	Idem ao Item 32. Cota reservada. Participação exclusiva para ME/EPP	Unidade	<b>10</b>	10	10
144	Idem ao Item 37. Cota reservada. Participação exclusiva para ME/EPP	Unidade	<b>20</b>	30	30

<b>Órgão Gerenciador: IFPE CAMPUS CARUARU</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>REQUISICÃO MÍNIMA</b>	<b>REQUISICÃO MÁXIMA</b>	<b>QUANTIDADE TOTAL</b>
1	Mouse óptico com fio	Unidade	<b>20</b>	20	20
2	Teclado microcomputador	Unidade	<b>20</b>	20	20



3	Teclado numérico	Unidade	<b>2</b>	2	2
6	Caixa de som, 8W RMS	Unidade	<b>2</b>	2	2
12	Pen drive 32GB	Unidade	<b>10</b>	10	10
13	Cartão de memória 64GB	Unidade	<b>1</b>	1	1
22	Pasta térmica (15g)	Unidade 15g	<b>2</b>	2	2
24	Alcool isopropílico	Frasco 500ml	<b>1</b>	1	1
28	Disco rígido interno 3.5" 1TB 7.200RPM	Unidade	<b>20</b>	20	20
29	Disco rígido interno 2.5" 1TB 5.400RPM	Unidade	<b>5</b>	5	5
49	Placa de rede sem fio Frequência: 2.400-2.4835ghz;	Unidade	<b>20</b>	20	20
75	Fita para etiquetadora M231 Brother PT-80	Unidade	<b>10</b>	10	10
78	Cabo VGA 15m	Unidade	<b>20</b>	20	20
83	Cabo HDMI 15m	Unidade	<b>20</b>	20	20
101	Cabo UTP CAT6	Caixa ou rolo 305m	<b>3</b>	3	3
110	Cordão Óptico Duplex Conectorizado SM 9/125 SC/SC 2,5 m	Unidade	<b>4</b>	4	4
112	Cordão Óptico Duplex Conectorizado SM 50/125 LC/LC 2,5 m	Unidade	<b>15</b>	15	15
119	Conector rj-11 macho	Pacote 100 unidades	<b>1</b>	1	1
121	Conector RJ-45 CAT6 MACHO	Pacote 100 unidades	<b>1</b>	1	1
122	Conector RJ-45 CAT6 (fêmea)	Unidade	<b>20</b>	20	20
124	Kit parafuso com porca gaiola para rack (100 UNID)	Pacote 100 unidades	<b>1</b>	1	1
127	Cabo guia de 20M	Unidade	<b>1</b>	1	1
130	Fusível 5x20 10A	Pacote 20 unidades	<b>50</b>	50	50

131	Fusível 5x20 5A	Pacote 20 unidades	<b>50</b>	50	50
139	Filtro de linha 05 tomadas 10A 1,50 m	Unidade	<b>25</b>	25	25
140	Régua PDU de 8 tomadas 2m 1U	Unidade	<b>10</b>	10	10
149	Idem ao Item 33. Cota reservada. Participação exclusiva ME/EPP	Unidade	<b>2</b>	2	2

**Órgão Gerenciador: IFPE CAMPUS GARANHUNS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
1	Mouse óptico com fio	Unidade	<b>30</b>	70	70
2	Teclado microcomputador	Unidade	<b>30</b>	70	70
3	Teclado numérico	Unidade	<b>5</b>	5	5
5	Fone de ouvido com microfone, Tipo: Headset	Unidade	<b>5</b>	5	5
6	Caixa de som, 8W RMS	Unidade	<b>5</b>	15	15
7	Webcam, 720p/30qps;	Unidade	<b>5</b>	5	5
8	Apresentador multimídia	Unidade	<b>3</b>	3	3
12	Pen drive 32GB	Unidade	<b>10</b>	10	10
13	Cartão de memória 64GB	Unidade	<b>5</b>	5	5
20	Abraçadeira de nylon (2,5 mm x 200mm)	Pacote 100 unidades	<b>15</b>	15	15
21	Abraçadeira de nylon (4,5mm x	Pacote 100 unidades	<b>15</b>	15	15

	400mm)				
22	Pasta térmica (15g)	Unidade 15g	<b>2</b>	2	2
24	Alcool isopropílico	Frasco 500ml	<b>2</b>	2	2
28	Disco rígido interno 3.5" 1TB 7.200RPM	Unidade	<b>5</b>	5	5
29	Disco rígido interno 2.5" 1TB 5.400RPM	Unidade	<b>10</b>	20	20
30	Disco rígido interno SSD 2,5" 480GB	Unidade	<b>20</b>	50	50
32	Disco Rígido interno SAS 2.5" 600 GB 10.000 RPM servidor HP Proliant DL380 Gen9	Unidade	<b>4</b>	4	4
35	KIT DE CARTUCHOS LTO LTO-4 800/1600GB composto por 5(unidades) unidades de fitas	Unidade (Kit 5 unidades)	<b>2</b>	10	10
36	Memória RAM 4GB DDR3 1600mhz SODIMM (Notebook)	Unidade	<b>10</b>	30	30
37	Memória RAM 8gb ddr3 1600mhz SODIMM (notebook)	Unidade	<b>5</b>	20	20
53	Fonte de alimentação 450 W reais, padrão ATX	Unidade	<b>1</b>	2	2
58	Bateria - computador (cr-2032) 3v	Embalagem 5 unidades	<b>5</b>	5	5
59	Bateria 7WHR CONTROLADORA DELL PERC 6i	Unidade	<b>2</b>	4	4
60	1 par Bateria nobreak 9Ah/12V (total 24V) para nobreak APC Back-UPS Pro 1500	Pacote 2 unidades	<b>2</b>	5	5
61	Bateria nobreak 5.5Ah/12V Nobreak Ragtech 600	Unidade	<b>5</b>	10	10
75	Fita para etiquetadora M231 Brother PT-80	Unidade	<b>5</b>	10	10
78	Cabo VGA 15m	Unidade	<b>5</b>	15	15
83	Cabo HDMI 15m	Unidade	<b>5</b>	5	5

85	Cabo USB a/b 1.80 metros	Unidade	<b>10</b>	30	30
91	Adaptador HDMI fêmea para mini HDMI macho	Unidade	<b>5</b>	5	5
92	Adaptador HDMI fêmea para micro HDMI macho	Unidade	<b>5</b>	5	5
94	Adaptador Displayport macho para HDMI fêmea	Unidade	<b>5</b>	10	10
102	Cabo blindado F/UTP CAT6	Unidade	<b>1</b>	2	2
109	Cordão Óptico Duplex Conectorizado SM 9/125 SC/LC 2,5 m	Unidade	<b>2</b>	6	6
112	Cordão Óptico Duplex Conectorizado SM 50/125 LC/LC 2,5 m	Unidade	<b>4</b>	10	10
117	Kit Bandeja de Emenda para 12 Fibras	Unidade	<b>2</b>	5	5
119	Conector rj-11 macho	Pacote 100 unidades	<b>2</b>	2	2
120	Conector RJ-45 CAT5e macho	Pacote 100 unidades	<b>1</b>	1	1
121	Conector RJ-45 CAT6 MACHO	Pacote 100 unidades	<b>2</b>	5	5
122	Conector RJ-45 CAT6 (fêmea)	Unidade	<b>10</b>	30	30
123	Conector 101 E (BARGOA) / com gel	Unidade	<b>10</b>	20	20
124	Kit parafuso com porca gaiola para rack (100 UNID)	Pacote 100 unidades	<b>2</b>	5	5
127	Cabo guia de 20M	Unidade	<b>2</b>	2	2
129	Marcador de fio Anilha identificadora para cabos de Rede UTP - PACOTE com 100 peças numeradas	Pacote 100 peças	<b>5</b>	10	10
130	Fusível 5x20 10A	Pacote 20 unidades	<b>20</b>	50	50
131	Fusível 5x20 5A	Pacote 20 unidades	<b>20</b>	50	50

133	Cabo de força elétrico fêmea IEC C13 / macho NBR 14136	Unidade	<b>10</b>	20	20
139	Filtro de linha 05 tomadas 10A 1,50 m	Unidade	<b>10</b>	25	25
140	Régua PDU de 8 tomadas 2m 1U	Unidade	<b>5</b>	10	10
141	PDU RACK 15 Tomadas Entrada: IEC 320 C14 Saída: IEC 320 C13	Unidade	<b>1</b>	3	3
148	Idem ao Item 101. Cota Reservada a ME/EPP	Caixa ou rolo 305m	<b>2</b>	5	5
149	Idem ao Item 33. Cota reservada. Participação exclusiva ME/EPP	Unidade	<b>4</b>	4	4

<b>Órgão Gerenciador: IFPE CAMPUS IGARASSU</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>REQUISIÇÃO MÍNIMA</b>	<b>REQUISIÇÃO MÁXIMA</b>	<b>QUANTIDADE TOTAL</b>
1	Mouse óptico com fio	Unidade	<b>40</b>	80	80
2	Teclado microcomputador	Unidade	<b>40</b>	80	80
3	Teclado numérico	Unidade	<b>2</b>	5	5
10	Base para mouse com apoio em gel	Unidade	<b>110</b>	220	220
11	Apoio de punho para teclado em gel	Unidade	<b>40</b>	80	80
12	Pen drive 32GB	Unidade	<b>10</b>	20	20
16	Espiraduto 1/2 polegada;	Metro	<b>300</b>	400	400
17	Abraçadeira, material: velcro embalagem: 2,5 metros	Unidade	<b>30</b>	50	50
18	Trava de segurança para Computador	Unidade	<b>160</b>	200	200
20	Abraçadeira de nylon (2,5 mm x	Pacote 100 unidades	<b>10</b>	15	15

	200mm)				
21	Abraçadeira de nylon (4,5mm x 400mm)	Pacote 100 unidades	<b>10</b>	15	15
58	Bateria - computador (cr-2032) 3v	Embalagem 5 unidades	<b>4</b>	8	8
78	Cabo VGA 15m	Unidade	<b>5</b>	10	10
80	Extensor Cabo VGA (macho/fêmea) 15m	Unidade	<b>5</b>	10	10
83	Cabo HDMI 15m	Unidade	<b>20</b>	30	30
85	Cabo USB a/b 1.80 metros	Unidade	<b>5</b>	10	10
102	Cabo blindado F/UTP CAT6	Unidade	<b>3</b>	5	5
105	Patch chord CAT6 0,5M	Unidade	<b>200</b>	300	300
106	Patch chord CAT6 3m	Unidade	<b>150</b>	200	200
107	Patch chord CAT6 5m	Unidade	<b>30</b>	50	50
119	Conector rj-11 macho	Pacote 100 unidades	<b>3</b>	5	5
121	Conector RJ-45 CAT6 MACHO	Pacote 100 unidades	<b>10</b>	20	20
122	Conector RJ-45 CAT6 (fêmea)	Unidade	<b>100</b>	150	150
124	Kit parafuso com porca gaiola para rack (100 UNID)	Pacote 100 unidades	<b>3</b>	5	5
125	Patch panel Cat6	Unidade	<b>15</b>	20	20
126	Guia de cabos horizontal 1U para Racks	Unidade	<b>15</b>	20	20
129	Marcador de fio Anilha identificadora para cabos de Rede UTP - PACOTE com 100 peças numeradas	Pacote 100 peças	<b>5</b>	10	10
130	Fusível 5x20 10A	Pacote 20 unidades	<b>3</b>	5	5
131	Fusível 5x20 5A	Pacote 20 unidades	<b>3</b>	5	5

139	Filtro de linha 05 tomadas 10A 1,50 m	Unidade	<b>40</b>	50	50
140	Régua PDU de 8 tomadas 2m 1U	Unidade	<b>5</b>	10	10
141	PDU RACK 15 Tomadas Entrada: IEC 320 C14 Saída: IEC 320 C13	Unidade	<b>3</b>	5	5

**Órgão Gerenciador: IFPE CAMPUS IPOJUCA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
6	Caixa de som, 8W RMS	Unidade	<b>4</b>	10	10
8	Apresentador multimídia	Unidade	<b>10</b>	30	30
10	Base para mouse com apoio em gel	Unidade	<b>10</b>	15	15
12	Pen drive 32GB	Unidade	<b>10</b>	20	20
13	Cartão de memória 64GB	Unidade	<b>3</b>	5	5
18	Trava de segurança para Computador	Unidade	<b>20</b>	50	50
20	Abraçadeira de nylon (2,5 mm x 200mm)	Pacote 100 unidades	<b>3</b>	5	5
21	Abraçadeira de nylon (4,5mm x 400mm)	Pacote 100 unidades	<b>3</b>	5	5
24	Alcool isopropílico	Frasco 500ml	<b>3</b>	3	3
25	Limpador contato elétrico/eletrônico com bico prolongador	Frasco 300ml	<b>1</b>	2	2
26	Dock Station com 2 leitor de HD 2.5 e 3.5	Unidade	<b>1</b>	1	1
47	Testador de fontes com visor LCD	Unidade	<b>1</b>	2	2

	digital				
48	Testador de cabo de rede	Unidade	<b>1</b>	2	2
58	Bateria - computador (cr-2032) 3v	Embalagem 5 unidades	<b>5</b>	10	10
60	1 par Bateria nobreak 9Ah/12V (total 24V) para nobreak APC Back-UPS Pro 1500	Pacote 2 unidades	<b>4</b>	7	7
93	Adaptador Displayport macho para VGA fêmea	Unidade	<b>5</b>	10	10
130	Fusível 5x20 10A	Pacote 20 unidades	<b>20</b>	20	20
131	Fusível 5x20 5A	Pacote 20 unidades	<b>20</b>	20	20
136	Cabo de força elétrico fêmea IEC C5 (mickey) / macho NBR 14136	Unidade	<b>5</b>	10	10
139	Filtro de linha 05 tomadas 10A 1,50 m	Unidade	<b>20</b>	30	30

<b>Órgão Gerenciador: IFPE CAMPUS JABOATÃO</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>REQUISIÇÃO MÍNIMA</b>	<b>REQUISIÇÃO MÁXIMA</b>	<b>QUANTIDADE TOTAL</b>
3	Teclado numérico	Unidade	<b>1</b>	3	3
4	Fone de ouvido sem microfone	Unidade	<b>40</b>	50	50
5	Fone de ouvido com microfone, Tipo: Headset	Unidade	<b>40</b>	50	50
6	Caixa de som, 8W RMS	Unidade	<b>15</b>	21	21
8	Apresentador multimídia	Unidade	<b>15</b>	21	21



10	Base para mouse com apoio em gel	Unidade	<b>31</b>	38	38
11	Apoio de punho para teclado em gel	Unidade	<b>31</b>	38	38
12	Pen drive 32GB	Unidade	<b>31</b>	38	38
13	Cartão de memória 64GB	Unidade	<b>2</b>	4	4
16	Espiraduto 1/2 polegada;	Metro	<b>40</b>	50	50
17	Abraçadeira, material: velcro embalagem: 2,5 metros	Unidade	<b>5</b>	10	10
24	Alcool isopropílico	Frasco 500ml	<b>1</b>	3	3
30	Disco rígido interno SSD 2,5" 480GB	Unidade	<b>30</b>	40	40
60	1 par Bateria nobreak 9Ah/12V (total 24V) para nobreak APC Back-UPS Pro 1500	Pacote 2 unidades	<b>1</b>	2	2
65	Acessórios para estudo/treinamento kit módulo leitor RFID:	Unidade	<b>20</b>	20	20
66	Acessórios para estudo/treinamento módulo ethernet shield	Unidade	<b>20</b>	20	20
67	ACESSÓRIOS PARA ESTUDO/TREINAMENTO CONJUNTO DIDÁTICO AUTOMAÇÃO: Kit de componentes para montagens utilizando Raspberry	Unidade	<b>20</b>	20	20
68	MÓDULO ELETRÔNICO Módulo WiFi ESP8266 D1 Mini Wemos	Unidade	<b>20</b>	20	20
69	Placa controladora kit arduino avançado	Unidade	<b>20</b>	20	20
70	Placa controladora	Unidade	<b>20</b>	20	20
71	Ponte medição LCR	Unidade	<b>20</b>	20	20
72	Protoboard	Unidade	<b>20</b>	20	20
73	Ribbon RESINA 110mm x 74m	Unidade	<b>3</b>	5	5

	impressora Elgin L-42				
75	Fita para etiquetadora M231 Brother PT-80	Unidade	<b>2</b>	4	4
78	Cabo VGA 15m	Unidade	<b>30</b>	40	40
80	Extensor Cabo VGA (macho/fêmea) 15m	Unidade	<b>20</b>	25	25
83	Cabo HDMI 15m	Unidade	<b>30</b>	40	40
84	Cabo displayport 1,8 m	Unidade	<b>10</b>	21	21
89	Extensão USB A Macho x A Fêmea 1.8 m	Unidade	<b>30</b>	40	40
90	Adaptador HDMI macho para VGA fêmea com saída de áudio P2	Unidade	<b>30</b>	40	40
91	Adaptador HDMI fêmea para mini HDMI macho	Unidade	<b>1</b>	2	2
92	Adaptador HDMI fêmea para micro HDMI macho	Unidade	<b>1</b>	2	2
93	Adaptador Displayport macho para VGA fêmea	Unidade	<b>1</b>	2	2
94	Adaptador Displayport macho para HDMI fêmea	Unidade	<b>30</b>	40	40
98	Adaptador HUB USB 4 portas	Unidade	<b>1</b>	2	2
99	Cabo espiral para telefone Rj9 2m	Unidade	<b>6</b>	12	12
100	Cabo CCI 2 pares 0,50mm (CCI 50x2 (4 vias))	Rolo 200m	<b>1</b>	2	2
101	Cabo UTP CAT6	Caixa ou rolo 305m	<b>4</b>	6	6
105	Patch chord CAT6 0,5M	Unidade	<b>20</b>	30	30
106	Patch chord CAT6 3m	Unidade	<b>20</b>	38	38
107	Patch chord CAT6 5m	Unidade	<b>20</b>	38	38
108	Patch chord CAT6 10m	Unidade	<b>8</b>	10	10

121	Conector RJ-45 CAT6 MACHO	Pacote 100 unidades	<b>8</b>	10	10
122	Conector RJ-45 CAT6 (fêmea)	Unidade	<b>80</b>	100	100
129	Marcador de fio Anilha identificadora para cabos de Rede UTP - PACOTE com 100 peças numeradas	Pacote 100 peças	<b>6</b>	8	8
130	Fusível 5x20 10A	Pacote 20 unidades	<b>30</b>	40	40
139	Filtro de linha 05 tomadas 10A 1,50 m	Unidade	<b>50</b>	75	75

<b>Órgão Gerenciador: IFPE CAMPUS OLINDA</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>REQUISIÇÃO MÍNIMA</b>	<b>REQUISIÇÃO MÁXIMA</b>	<b>QUANTIDADE TOTAL</b>
1	Mouse óptico com fio	Unidade	<b>36</b>	36	36
3	Teclado numérico	Unidade	<b>1</b>	2	2
4	Fone de ouvido sem microfone	Unidade	<b>2</b>	5	5
5	Fone de ouvido com microfone, Tipo: Headset	Unidade	<b>42</b>	47	47
9	Base para mouse	Unidade	<b>30</b>	50	50
12	Pen drive 32GB	Unidade	<b>20</b>	31	31
13	Cartão de memória 64GB	Unidade	<b>12</b>	20	20
15	DVD	Tubo 50 unidades	<b>1</b>	1	1
16	Espiraduto 1/2 polegada;	Metro	<b>10</b>	15	15
17	Abraçadeira, material: velcro	Unidade	<b>3</b>	3	3

	embalagem: 2,5 metros				
22	Pasta térmica (15g)	Unidade 15g	<b>1</b>	2	2
24	Álcool isopropílico	Frasco 500ml	<b>10</b>	20	20
28	Disco rígido interno 3.5" 1TB 7.200RPM	Unidade	<b>3</b>	3	3
30	Disco rígido interno SSD 2,5" 480GB	Unidade	<b>7</b>	7	7
36	Memória RAM 4GB DDR3 1600mhz SODIMM (Notebook)	Unidade	<b>65</b>	65	65
40	Memória RAM 8gb ddr3 1600mhz DIMM (desktop)	Unidade	<b>2</b>	2	2
101	Cabo UTP CAT6	Caixa ou rolo 305m	<b>2</b>	3	3
121	Conector RJ-45 CAT6 MACHO	Pacote 100 unidades	<b>1</b>	2	2
124	Kit parafuso com porca gaiola para rack (100 UNID)	Pacote 100 unidades	<b>1</b>	1	1
125	Patch panel Cat6	Unidade	<b>3</b>	3	3
126	Guia de cabos horizontal 1U para Racks	Unidade	<b>4</b>	4	4
130	Fusível 5x20 10A	Pacote 20 unidades	<b>1</b>	1	1
138	BATERIA RECARREGÁVEL 9v	Unidade	<b>4</b>	4	4
139	Filtro de linha 05 tomadas 10A 1,50 m	Unidade	<b>30</b>	30	30
143	Idem ao Item 32. Cota Reservada a ME/EPP	Unidade	<b>8</b>	8	8

**Órgão Gerenciador: IFPE *CAMPUS* PALMARES**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>REQUISIÇÃO MÍNIMA</b>	<b>REQUISIÇÃO MÁXIMA</b>	<b>QUANTIDADE TOTAL</b>
2	Teclado microcomputador	Unidade	<b>50</b>	100	100
3	Teclado numérico	Unidade	<b>5</b>	10	10
10	Base para mouse com apoio em gel	Unidade	<b>40</b>	40	40
11	Apoio de punho para teclado em gel	Unidade	<b>40</b>	40	40
12	Pen drive 32GB	Unidade	<b>30</b>	60	60
13	Cartão de memória 64GB	Unidade	<b>1</b>	3	3
16	Espiraduto 1/2 polegada;	Metro	<b>75</b>	150	150
18	Trava de segurança para Computador	Unidade	<b>80</b>	160	160
20	Abraçadeira de nylon (2,5 mm x 200mm)	Pacote 100 unidades	<b>2</b>	5	5
21	Abraçadeira de nylon (4,5mm x 400mm)	Pacote 100 unidades	<b>2</b>	5	5
22	Pasta térmica (15g)	Unidade 15g	<b>100</b>	200	200
24	Alcool isopropilico	Frasco 500ml	<b>30</b>	60	60
28	Disco rígido interno 3.5" 1TB 7.200RPM	Unidade	<b>10</b>	20	20
30	Disco rígido interno SSD 2,5" 480GB	Unidade	<b>45</b>	90	90
37	Memória RAM 8gb ddr3 1600mhz SODIMM (notebook)	Unidade	<b>22</b>	45	45
40	Memória RAM 8gb ddr3 1600mhz DIMM (desktop)	Unidade	<b>18</b>	36	36
50	Placa de rede sem fio Frequência: 2.4ghz ou 5ghz	Unidade	<b>25</b>	50	50
53	Fonte de alimentação 450 W reais,	Unidade	<b>20</b>	40	40

	padrão ATX				
56	Fonte de alimentação HOT PLUG 500W SERVIDOR HPe PROLIANT DL380	Unidade	<b>2</b>	4	4
58	Bateria - computador (cr-2032) 3v	Embalagem 5 unidades	<b>30</b>	60	60
60	1 par Bateria nobreak 9Ah/12V (total 24V) para nobreak APC Back-UPS Pro 1500	Pacote 2 unidades	<b>20</b>	40	40
65	Acessórios para estudo/treinamento kit módulo leitor RFID:	Unidade	<b>7</b>	15	15
66	Acessórios para estudo/treinamento módulo ethernet shield	Unidade	<b>7</b>	15	15
67	ACESSÓRIOS PARA ESTUDO/TREINAMENTO CONJUNTO DIDÁTICO AUTOMAÇÃO: Kit de componentes para montagens utilizando Raspberry	Unidade	<b>24</b>	48	48
69	Placa controladora kit arduino avançado	Unidade	<b>24</b>	48	48
71	Ponte medição LCR	Unidade	<b>12</b>	24	24
72	Protoboard	Unidade	<b>25</b>	50	50
73	Ribbon RESINA 110mm x 74m impressora Elgin L-42	Unidade	<b>2</b>	4	4
78	Cabo VGA 15m	Unidade	<b>10</b>	20	20
80	Extensor Cabo VGA (macho/fêmea) 15m	Unidade	<b>10</b>	20	20
83	Cabo HDMI 15m	Unidade	<b>10</b>	20	20
84	Cabo displayport 1,8 m	Unidade	<b>15</b>	30	30
90	Adaptador HDMI macho para VGA fêmea com saída de áudio P2	Unidade	<b>10</b>	20	20
93	Adaptador Displayport macho para	Unidade	<b>5</b>	10	10

	VGA fêmea				
94	Adaptador Displayport macho para HDMI fêmea	Unidade	<b>5</b>	10	10
98	Adaptador HUB USB 4 portas	Unidade	<b>5</b>	10	10
101	Cabo UTP CAT6	Caixa ou rolo 305m	<b>6</b>	12	12
103	Cabo UTP CAT5e	Caixa ou rolo 305m	<b>1</b>	3	3
105	Patch chord CAT6 0,5M	Unidade	<b>175</b>	350	350
106	Patch chord CAT6 3m	Unidade	<b>175</b>	350	350
109	Cordão Óptico Duplex Conectorizado SM 9/125 SC/LC 2,5 m	Unidade	<b>12</b>	25	25
110	Cordão Óptico Duplex Conectorizado SM 9/125 SC/SC 2,5 m	Unidade	<b>12</b>	25	25
115	Protetor de Emenda Óptica	Pacote 100 unidades	<b>1</b>	1	1
116	Caixa de emenda Aérea Blindada 12 Fibras	Unidade	<b>1</b>	2	2
117	Kit Bandeja de Emenda para 12 Fibras	Unidade	<b>1</b>	2	2
118	Dio 24 fibras 1u	Unidade	<b>1</b>	2	2
119	Conector rj-11 macho	Pacote 100 unidades	<b>1</b>	2	2
120	Conector RJ-45 CAT5e macho	Pacote 100 unidades	<b>7</b>	14	14
121	Conector RJ-45 CAT6 MACHO	Pacote 100 unidades	<b>14</b>	28	28
122	Conector RJ-45 CAT6 (fêmea)	Unidade	<b>60</b>	120	120
124	Kit parafuso com porca gaiola para rack (100 UNID)	Pacote 100 unidades	<b>2</b>	5	5
125	Patch panel Cat6	Unidade	<b>15</b>	30	30
126	Guia de cabos horizontal 1U para Racks	Unidade	<b>15</b>	30	30
127	Cabo guia de 20M	Unidade	<b>1</b>	2	2



129	Marcador de fio Anilha identificadora para cabos de Rede UTP - PACOTE com 100 peças numeradas	Pacote 100 peças	<b>3</b>	6	6
130	Fusível 5x20 10A	Pacote 20 unidades	<b>50</b>	100	100
132	Adaptador elétrico Novo padrão NBR14136 MACHO; Padrão antigo: FÊMEA	Unidade	<b>10</b>	20	20
139	Filtro de linha 05 tomadas 10A 1,50 m	Unidade	<b>15</b>	30	30
140	Régua PDU de 8 tomadas 2m 1U	Unidade	<b>10</b>	20	20
141	PDU RACK 15 Tomadas Entrada: IEC 320 C14 Saída: IEC 320 C13	Unidade	<b>1</b>	2	2
146	Idem ao Item 01. Cota Reservada a ME/EPP	Unidade	<b>50</b>	100	100

**Órgão Gerenciador: IFPE CAMPUS PAULISTA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
1	Mouse óptico com fio	Unidade	<b>40</b>	80	80
2	Teclado microcomputador	Unidade	<b>40</b>	80	80
3	Teclado numérico	Unidade	<b>8</b>	16	16
4	Fone de ouvido sem microfone	Unidade	<b>10</b>	30	30
5	Fone de ouvido com microfone, Tipo: Headset	Unidade	<b>30</b>	40	40
6	Caixa de som, 8W RMS	Unidade	<b>20</b>	35	35
7	Webcam, 720p/30qps;	Unidade	<b>30</b>	90	90

8	Apresentador multimídia	Unidade	<b>12</b>	35	35
9	Base para mouse	Unidade	<b>20</b>	40	40
10	Base para mouse com apoio em gel	Unidade	<b>40</b>	80	80
11	Apoio de punho para teclado em gel	Unidade	<b>40</b>	80	80
12	Pen drive 32GB	Unidade	<b>20</b>	40	40
13	Cartão de memória 64GB	Unidade	<b>2</b>	4	4
15	DVD	Tubo 50 unidades	<b>2</b>	4	4
16	Espiraduto 1/2 polegada;	Metro	<b>50</b>	110	110
17	Abraçadeira, material: velcro embalagem: 2,5 metros	Unidade	<b>14</b>	25	25
20	Abraçadeira de nylon (2,5 mm x 200mm)	Pacote 100 unidades	<b>3</b>	6	6
21	Abraçadeira de nylon (4,5mm x 400mm)	Pacote 100 unidades	<b>3</b>	6	6
22	Pasta térmica (15g)	Unidade 15g	<b>3</b>	6	6
23	Pasta térmica em bisnaga de alto desempenho em oxido de zinco	Unidade	<b>1</b>	2	2
24	Alcool isopropílico	Frasco 500ml	<b>6</b>	12	12
25	Limpador contato elétrico/eletrônico com bico prolongador	Frasco 300ml	<b>2</b>	4	4
26	Dock Station com 2 leitor de HD 2.5 e 3.5	Unidade	<b>1</b>	3	3
28	Disco rígido interno 3.5" 1TB 7.200RPM	Unidade	<b>15</b>	30	30
30	Disco rígido interno SSD 2,5" 480GB	Unidade	<b>6</b>	12	12
31	Disco Rígido interno SAS 3,5" 2TB 7200 RPM Gaveta para HPE Standard Carrier (ST) DL380	Unidade	<b>2</b>	6	6

32	Disco Rígido interno SAS 2.5" 600 GB 10.000 RPM servidor HP Proliant DL380 Gen9	Unidade	<b>2</b>	4	4
37	Memória RAM 8gb ddr3 1600mhz SODIMM (notebook)	Unidade	<b>7</b>	15	15
39	Memória RAM 8gb ddr3 1866mhz DIMM (desktop)	Unidade	<b>32</b>	65	65
45	Placa vídeo 4GB GDDR5	Unidade	<b>1</b>	2	2
48	Testador de cabo de rede	Unidade	<b>12</b>	25	25
52	Adaptador USB Wireless Frequência: 2.4GHz, 5 GHz;	Unidade	<b>20</b>	40	40
53	Fonte de alimentação 450 W reais, padrão ATX	Unidade	<b>10</b>	20	20
57	Fonte de alimentação 800w DI360 HP PROLIANT DL360 DL380 G9	Unidade	<b>2</b>	2	2
60	1 par Bateria nobreak 9Ah/12V (total 24V) para nobreak APC Back-UPS Pro 1500	Pacote 2 unidades	<b>14</b>	30	30
65	Acessórios para estudo/treinamento kit módulo leitor RFID:	Unidade	<b>20</b>	42	42
66	Acessórios para estudo/treinamento módulo ethernet shield	Unidade	<b>20</b>	42	42
67	ACESSÓRIOS PARA ESTUDO/TREINAMENTO CONJUNTO DIDÁTICO AUTOMAÇÃO: Kit de componentes para montagens utilizando Raspberry	Unidade	<b>20</b>	42	42
68	MÓDULO ELETRÔNICO Módulo WiFi ESP8266 D1 Mini Wemos	Unidade	<b>20</b>	42	42
69	Placa controladora kit arduino avançado	Unidade	<b>20</b>	42	42
70	Placa controladora	Unidade	<b>20</b>	42	42
71	Ponte medição LCR	Unidade	<b>20</b>	42	42

72	Protoboard	Unidade	<b>20</b>	42	42
73	Ribbon RESINA 110mm x 74m impressora Elgin L-42	Unidade	<b>2</b>	4	4
75	Fita para etiquetadora M231 Brother PT-80	Unidade	<b>2</b>	5	5
78	Cabo VGA 15m	Unidade	<b>5</b>	10	10
83	Cabo HDMI 15m	Unidade	<b>5</b>	10	10
89	Extensão USB A Macho x A Fêmea 1.8 m	Unidade	<b>5</b>	10	10
90	Adaptador HDMI macho para VGA fêmea com saída de áudio P2	Unidade	<b>5</b>	10	10
91	Adaptador HDMI fêmea para mini HDMI macho	Unidade	<b>1</b>	2	2
92	Adaptador HDMI fêmea para micro HDMI macho	Unidade	<b>1</b>	2	2
93	Adaptador Displayport macho para VGA fêmea	Unidade	<b>5</b>	10	10
94	Adaptador Displayport macho para HDMI fêmea	Unidade	<b>5</b>	10	10
98	Adaptador HUB USB 4 portas	Unidade	<b>4</b>	8	8
100	Cabo CCI 2 pares 0,50mm (CCI 50x2 (4 vias))	Rolo 200m	<b>2</b>	4	4
101	Cabo UTP CAT6	Caixa ou rolo 305m	<b>4</b>	8	8
103	Cabo UTP CAT5e	Caixa ou rolo 305m	<b>4</b>	8	8
105	Patch chord CAT6 0,5M	Unidade	<b>25</b>	50	50
106	Patch chord CAT6 3m	Unidade	<b>20</b>	40	40
107	Patch chord CAT6 5m	Unidade	<b>15</b>	30	30
108	Patch chord CAT6 10m	Unidade	<b>12</b>	24	24
112	Cordão Óptico Duplex Conectorizado SM 50/125 LC/LC 2,5 m	Unidade	<b>6</b>	15	15

115	Protetor de Emenda Óptica	Pacote 100 unidades	<b>2</b>	10	10
119	Conector rj-11 macho	Pacote 100 unidades	<b>1</b>	2	2
120	Conector RJ-45 CAT5e macho	Pacote 100 unidades	<b>11</b>	22	22
121	Conector RJ-45 CAT6 MACHO	Pacote 100 unidades	<b>11</b>	22	22
122	Conector RJ-45 CAT6 (fêmea)	Unidade	<b>30</b>	60	60
124	Kit parafuso com porca gaiola para rack (100 UNID)	Pacote 100 unidades	<b>1</b>	1	1
125	Patch Panel Cat	Unidade	<b>6</b>	12	12
126	Guia de cabos horizontal 1U para Racks	Unidade	<b>6</b>	12	12
127	Cabo guia de 20M	Unidade	<b>1</b>	1	1
128	Esticador de cabo FE (Drop)	Unidade	<b>2</b>	2	2
129	Marcador de fio Anilha identificadora para cabos de Rede UTP - PACOTE com 100 peças numeradas	Pacote 100 peças	<b>7</b>	14	14
130	Fusível 5x20 10A	Pacote 20 unidades	<b>10</b>	20	20
132	Adaptador elétrico Novo padrão NBR14136 MACHO; Padrão antigo: FÊMEA	Unidade	<b>5</b>	5	5
139	Filtro de linha 05 tomadas 10A 1,50 m	Unidade	<b>20</b>	40	40
140	Régua PDU de 8 tomadas 2m 1U	Unidade	<b>7</b>	15	15
141	PDU RACK 15 Tomadas Entrada: IEC 320 C14 Saída: IEC 320 C13	Unidade	<b>2</b>	2	2
144	Idem ao Item 37. Cota reservada. Participação exclusiva para ME/EPP	Unidade	<b>2</b>	5	5

**Órgão Gerenciador: IFPE CAMPUS PESQUEIRA**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>REQUISIÇÃO MÍNIMA</b>	<b>REQUISIÇÃO MÁXIMA</b>	<b>QUANTIDADE TOTAL</b>
1	Mouse óptico com fio	Unidade	<b>50</b>	200	200
2	Teclado microcomputador	Unidade	<b>50</b>	150	150
3	Teclado numérico	Unidade	<b>1</b>	2	2
5	Fone de ouvido com microfone, Tipo: Headset	Unidade	<b>10</b>	30	30
6	Caixa de som, 8W RMS	Unidade	<b>5</b>	10	10
7	Webcam, 720p/30qps;	Unidade	<b>10</b>	30	30
9	Base para mouse	Unidade	<b>50</b>	200	200
12	Pen drive 32GB	Unidade	<b>25</b>	100	100
13	Cartão de memória 64GB	Unidade	<b>1</b>	5	5
20	Abraçadeira de nylon (2,5 mm x 200mm)	Pacote 100 unidades	<b>2</b>	5	5
21	Abraçadeira de nylon (4,5mm x 400mm)	Pacote 100 unidades	<b>4</b>	10	10
23	Pasta térmica em bisnaga de alto desempenho em oxido de zinco	Unidade	<b>2</b>	4	4
24	Alcool isopropilico	Frasco 500ml	<b>1</b>	3	3
26	Dock Station com 2 leitor de HD 2.5 e 3.5	Unidade	<b>1</b>	3	3
30	Disco rígido interno SSD 2,5" 480GB	Unidade	<b>20</b>	50	50
37	Memória RAM 8gb ddr3 1600mhz SODIMM (notebook)	Unidade	<b>5</b>	10	10
40	Memória RAM 8gb ddr3 1600mhz	Unidade	<b>10</b>	50	50

	DIMM (desktop)				
41	Processador i5 2400 LGA 1155 - 3.1GHz	Unidade	<b>5</b>	10	10
42	Cooler para processador intel soquete LGA 1155/1156	Unidade	<b>10</b>	20	20
47	Testador de fontes com visor LCD digital	Unidade	<b>1</b>	1	1
48	Testador de cabo de rede	Unidade	<b>1</b>	1	1
54	Fonte de alimentação HP ELITE 8300 SFF	Unidade	<b>10</b>	20	20
58	Bateria - computador (cr-2032) 3v	Embalagem 5 unidades	<b>10</b>	40	40
60	1 par Bateria nobreak 9Ah/12V (total 24V) para nobreak APC Back-UPS Pro 1500	Pacote 2 unidades	<b>2</b>	4	4
65	Acessórios para estudo/treinamento kit módulo leitor RFID:	Unidade	<b>2</b>	10	10
66	Acessórios para estudo/treinamento módulo ethernet shield	Unidade	<b>2</b>	10	10
67	ACESSÓRIOS PARA ESTUDO/TREINAMENTO CONJUNTO DIDÁTICO AUTOMAÇÃO: Kit de componentes para montagens utilizando Raspberry	Unidade	<b>2</b>	10	10
68	MÓDULO ELETRÔNICO Módulo WiFi ESP8266 D1 Mini Wemos	Unidade	<b>2</b>	10	10
69	Placa controladora kit arduino avançado	Unidade	<b>2</b>	10	10
70	Placa controladora	Unidade	<b>2</b>	10	10
72	Protoboard	Unidade	<b>10</b>	30	30
75	Fita para etiquetadora M231 Brother PT-80	Unidade	<b>2</b>	4	4
85	Cabo USB a/b 1.80 metros	Unidade	<b>2</b>	10	10

101	Cabo UTP CAT6	Caixa ou rolo 305m	<b>1</b>	3	3
103	Cabo UTP CAT5e	Caixa ou rolo 305m	<b>6</b>	12	12
110	Cordão Óptico Duplex Conectorizado SM 9/125 SC/SC 2,5 m	Unidade	<b>4</b>	10	10
117	Kit Bandeja de Emenda para 12 Fibras	Unidade	<b>2</b>	4	4
118	Dio 24 fibras 1u	Unidade	<b>2</b>	4	4
120	Conector RJ-45 CAT5e macho	Pacote 100 unidades	<b>2</b>	5	5
121	Conector RJ-45 CAT6 MACHO	Pacote 100 unidades	<b>1</b>	1	1
124	Kit parafuso com porca gaiola para rack (100 UNID)	Pacote 100 unidades	<b>1</b>	1	1
129	Marcador de fio Anilha identificadora para cabos de Rede UTP - PACOTE com 100 peças numeradas	Pacote 100 peças	<b>5</b>	15	15
130	Fusível 5x20 10A	Pacote 20 unidades	<b>2</b>	8	8
131	Fusível 5x20 5A	Pacote 20 unidades	<b>2</b>	4	4
139	Filtro de linha 05 tomadas 10A 1,50 m	Unidade	<b>20</b>	100	100

<b>Órgão Gerenciador: IFPE CAMPUS RECIFE</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>REQUISIÇÃO MÍNIMA</b>	<b>REQUISIÇÃO MÁXIMA</b>	<b>QUANTIDADE TOTAL</b>
2	Teclado microcomputador	Unidade	<b>13</b>	50	50
3	Teclado numérico	Unidade	<b>2</b>	5	5



5	Fone de ouvido com microfone, Tipo: Headset	Unidade	<b>13</b>	50	50
6	Caixa de som, 8W RMS	Unidade	<b>3</b>	10	10
10	Base para mouse com apoio em gel	Unidade	<b>13</b>	50	50
12	Pen drive 32GB	Unidade	<b>13</b>	50	50
16	Espiraduto 1/2 polegada;	Metro	<b>50</b>	200	200
17	Abraçadeira, material: velcro embalagem: 2,5 metros	Unidade	<b>25</b>	100	100
20	Abraçadeira de nylon (2,5 mm x 200mm)	Pacote 100 unidades	<b>5</b>	20	20
23	Pasta térmica em bisnaga de alto desempenho em oxido de zinco	Unidade	<b>2</b>	5	5
24	Alcool isopropílico	Frasco 500ml	<b>3</b>	10	10
25	Limpador contato elétrico/eletrônico com bico prolongador	Frasco 300ml	<b>2</b>	5	5
26	Dock Station com 2 leitor de HD 2.5 e 3.5	Unidade	<b>1</b>	2	2
27	GAVETA DISCO RÍGIDO, EXTERNA COM INTERFACE, USB 3.0, HD DE 3,5 POL, IDE SATA Case para HD	Unidade	<b>1</b>	2	2
28	Disco rígido interno 3.5" 1TB 7.200RPM	Unidade	<b>13</b>	50	50
29	Disco rígido interno 2.5" 1TB 5.400RPM	Unidade	<b>2</b>	5	5
30	Disco rígido interno SSD 2,5" 480GB	Unidade	<b>25</b>	100	100
34	Disco Rígido interno SAS 600GB 15.000RPM FAS3250 HD-SAS HITACHI	Unidade	<b>1</b>	4	4
39	Memória RAM 8gb ddr3 1866mhz DIMM (desktop)	Unidade	<b>13</b>	50	50
47	Testador de fontes com visor LCD digital	Unidade	<b>1</b>	1	1
48	Testador de cabo de rede	Unidade	<b>1</b>	2	2

53	Fonte de alimentação 450 W reais, padrão ATX	Unidade	<b>5</b>	20	20
54	Fonte de alimentação HP ELITE 8300 SFF	Unidade	<b>3</b>	10	10
58	Bateria - computador (cr-2032) 3v	Embalagem 5 unidades	<b>25</b>	100	100
78	Cabo VGA 15m	Unidade	<b>5</b>	20	20
83	Cabo HDMI 15m	Unidade	<b>5</b>	20	20
100	Cabo CCI 2 pares 0,50mm (CCI 50x2 (4 vias))	Rolo 200m	<b>3</b>	10	10
101	Cabo UTP CAT6	Caixa ou rolo 305m	<b>5</b>	20	20
102	Cabo blindado F/UTP CAT6	Unidade	<b>2</b>	5	5
103	Cabo UTP CAT5e	Caixa ou rolo 305m	<b>5</b>	20	20
109	Cordão Óptico Duplex Conectorizado SM 9/125 SC/LC 2,5 m	Unidade	<b>5</b>	20	20
110	Cordão Óptico Duplex Conectorizado SM 9/125 SC/SC 2,5 m	Unidade	<b>5</b>	20	20
113	Adaptadores ópticos simplex monomodo SM SC/UPC	Unidade	<b>10</b>	40	40
114	Extensão simplex monomodo Tipo Pigtail 1,5m SC	Unidade	<b>5</b>	20	20
118	Dio 24 fibras 1u	Unidade	<b>2</b>	8	8
119	Conector rj-11 macho	Pacote 100 unidades	<b>3</b>	10	10
120	Conector RJ-45 CAT5e macho	Pacote 100 unidades	<b>3</b>	10	10
121	Conector RJ-45 CAT6 MACHO	Pacote 100 unidades	<b>5</b>	20	20
122	Conector RJ-45 CAT6 (fêmea)	Unidade	<b>125</b>	500	500
123	Conector 101 E (BARGOA) / com gel	Unidade	<b>5</b>	20	20
124	Kit parafuso com porca gaiola para rack (100 UNID)	Pacote 100 unidades	<b>1</b>	2	2

125	Patch panel Cat6	Unidade	<b>10</b>	40	40
126	Guia de cabos horizontal 1U para Racks	Unidade	<b>10</b>	40	40
129	Marcador de fio Anilha identificadora para cabos de Rede UTP - PACOTE com 100 peças numeradas	Pacote 100 peças	<b>3</b>	10	10
132	Adaptador elétrico Novo padrão NBR14136 MACHO; Padrão antigo: FÊMEA	Unidade	<b>5</b>	20	20
139	Filtro de linha 05 tomadas 10A 1,50 m	Unidade	<b>25</b>	100	100
140	Régua PDU de 8 tomadas 2m 1U	Unidade	<b>10</b>	40	40
146	Idem ao Item 01. Cota Reservada a ME/EPP	Unidade	<b>75</b>	300	300

**Órgão Gerenciador: IFPE REITORIA (REI + CAMPUS EAD)**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
1	Mouse óptico com fio	Unidade	<b>46</b>	196	196
2	Teclado microcomputador	Unidade	<b>6</b>	13	13
4	Fone de ouvido sem microfone	Unidade	<b>4</b>	6	6
5	Fone de ouvido com microfone, Tipo: Headset	Unidade	<b>26</b>	49	49
6	Caixa de som, 8W RMS	Unidade	<b>19</b>	36	36
7	Webcam, 720p/30qps;	Unidade	<b>25</b>	49	49
8	Apresentador multimídia	Unidade	<b>10</b>	23	23

9	Base para mouse	Unidade	<b>5</b>	30	30
10	Base para mouse com apoio em gel	Unidade	<b>10</b>	13	13
11	Apoio de punho para teclado em gel	Unidade	<b>17</b>	47	47
12	Pen drive 32GB	Unidade	<b>16</b>	45	45
13	Cartão de memória 64GB	Unidade	<b>3</b>	6	6
16	Espiraduto 1/2 polegada;	Metro	<b>7</b>	34	34
17	Abraçadeira, material: velcro embalagem: 2,5 metros	Unidade	<b>6</b>	12	12
18	Trava de segurança para Computador	Unidade	<b>7</b>	34	34
20	Abraçadeira de nylon (2,5 mm x 200mm)	Pacote 100 unidades	<b>2</b>	4	4
21	Abraçadeira de nylon (4,5mm x 400mm)	Pacote 100 unidades	<b>2</b>	4	4
22	Pasta térmica (15g)	Unidade 15g	<b>1</b>	1	1
23	Pasta térmica em bisnaga de alto desempenho em oxido de zinco	Unidade	<b>1</b>	1	1
24	Alcool isopropilico	Frasco 500ml	<b>2</b>	5	5
25	Limpador contato elétrico/eletrônico com bico prolongador	Frasco 300ml	<b>1</b>	2	2
26	Dock Station com 2 leitor de HD 2.5 e 3.5	Unidade	<b>3</b>	5	5
27	GAVETA DISCO RÍGIDO, EXTERNA COM INTERFACE, USB 3.0, HD DE 3,5 POL, IDE SATA Case para HD	Unidade	<b>4</b>	9	9
28	Disco rígido interno 3.5" 1TB 7.200RPM	Unidade	<b>10</b>	25	25
31	Disco Rígido interno SAS 3,5" 2TB 7200 RPM Gaveta para HPE Standard Carrier (ST) DL380	Unidade	<b>5</b>	10	10

32	Disco Rígido interno SAS 2.5" 600 GB 10.000 RPM servidor HP Proliant DL380 Gen9	Unidade	<b>10</b>	22	22
33	Disco Rígido interno SAS 3,5" 4TB 7200 RPM Servidor Dell Poweredge md3220i	Unidade	<b>6</b>	18	18
34	Disco Rígido interno SAS 600GB 15.000RPM FAS3250 HD-SAS HITACHI	Unidade	<b>5</b>	10	10
36	Memória RAM 4GB DDR3 1600mhz SODIMM (Notebook)	Unidade	<b>5</b>	10	10
39	Memória RAM 8gb ddr3 1866mhz DIMM (desktop)	Unidade	<b>2</b>	6	6
41	Processador i5 2400 LGA 1155 - 3.1GHz	Unidade	<b>1</b>	5	5
42	Cooler para processador intel soquete LGA 1155/1156	Unidade	<b>2</b>	10	10
43	Cooler fan 8cm molex 4 pinos	Unidade	<b>1</b>	3	3
44	Placa de captura de imagem e som - Entrada de vídeo: 1RCA composite e 1S-Vídeo; - Entrada digital: USB 2.0	Unidade	<b>1</b>	2	2
45	Placa vídeo 4GB GDDR5	Unidade	<b>1</b>	2	2
46	PLACA ADAPTADORA firewire	Unidade	<b>3</b>	4	4
47	Testador de fontes com visor LCD digital	Unidade	<b>1</b>	1	1
48	Testador de cabo de rede	Unidade	<b>2</b>	2	2
53	Fonte de alimentação 450 W reais, padrão ATX	Unidade	<b>3</b>	10	10
54	Fonte de alimentação HP ELITE 8300 SFF	Unidade	<b>5</b>	10	10
55	Fonte de alimentação AIR-PWR- 5500-AC= Cisco 5500 Series Wireless Controller	Unidade	<b>2</b>	4	4
56	Fonte de alimentação HOT PLUG 500W SERVIDOR HPe PROLIANT	Unidade	<b>3</b>	7	7

	DL380				
57	Fonte de alimentação 800w DI360 HP PROLIANT DL360 DL380 G9	Unidade	<b>2</b>	4	4
58	Bateria - computador (cr-2032) 3v	Embalagem 5 unidades	<b>10</b>	20	20
60	1 par Bateria nobreak 9Ah/12V (total 24V) para nobreak APC Back-UPS Pro 1500	Pacote 2 unidades	<b>6</b>	15	15
61	Bateria nobreak 5.5Ah/12V Nobreak Ragtech 600	Unidade	<b>1</b>	2	2
65	Acessórios para estudo/treinamento kit módulo leitor RFID:	Unidade	<b>1</b>	2	2
66	Acessórios para estudo/treinamento módulo ethernet shield	Unidade	<b>1</b>	2	2
67	ACESSÓRIOS PARA ESTUDO/TREINAMENTO CONJUNTO DIDÁTICO AUTOMAÇÃO: Kit de componentes para montagens utilizando Raspberry	Unidade	<b>1</b>	2	2
68	MÓDULO ELETRÔNICO Módulo WiFi ESP8266 D1 Mini Wemos	Unidade	<b>1</b>	2	2
69	Placa controladora kit arduino avançado	Unidade	<b>1</b>	2	2
70	Placa controladora	Unidade	<b>1</b>	2	2
71	Ponte medição LCR	Unidade	<b>1</b>	2	2
72	Protoboard	Unidade	<b>1</b>	2	2
81	Cabo DVI 2m	Unidade	<b>3</b>	5	5
85	Cabo USB a/b 1.80 metros	Unidade	<b>5</b>	10	10
86	CABO SINCRONISMO Firewire 6x6 2m	Unidade	<b>3</b>	4	4
87	CABO SINCRONISMO Firewire 9x6 2m	Unidade	<b>3</b>	4	4
88	CABO FIBRA ÓTICA de áudio Cabo	Unidade	<b>3</b>	4	4

	De Áudio Toslink Macho x macho 3m Fibra Óptica				
89	Extensão USB A Macho x A Fêmea 1.8 m	Unidade	<b>5</b>	10	10
90	Adaptador HDMI macho para VGA fêmea com saída de áudio P2	Unidade	<b>2</b>	5	5
91	Adaptador HDMI fêmea para mini HDMI macho	Unidade	<b>2</b>	5	5
92	Adaptador HDMI fêmea para micro HDMI macho	Unidade	<b>2</b>	5	5
93	Adaptador Displayport macho para VGA fêmea	Unidade	<b>2</b>	5	5
94	Adaptador Displayport macho para HDMI fêmea	Unidade	<b>7</b>	15	15
95	Adaptador DVI-I fêmea para VGA macho	Unidade	<b>2</b>	5	5
96	Adaptador DVI-I macho para VGA fêmea	Unidade	<b>2</b>	5	5
97	Adaptador DVI macho para HDMI fêmea	Unidade	<b>2</b>	5	5
98	Adaptador HUB USB 4 portas	Unidade	<b>5</b>	10	10
101	Cabo UTP CAT6	Caixa ou rolo 305m	<b>2</b>	7	7
102	Cabo blindado F/UTP CAT6	Unidade	<b>2</b>	7	7
105	Patch chord CAT6 0,5M	Unidade	<b>20</b>	88	88
106	Patch chord CAT6 3m	Unidade	<b>30</b>	108	108
107	Patch chord CAT6 5m	Unidade	<b>30</b>	108	108
108	Patch chord CAT6 10m	Unidade	<b>25</b>	98	98
111	Cordão Óptico Duplex Conectorizado SM 9/125 LC/LC 2,5 m	Unidade	<b>2</b>	5	5
112	Cordão Óptico Duplex Conectorizado SM 50/125 LC/LC 2,5 m	Unidade	<b>2</b>	5	5
115	Protetor de Emenda Óptica	Pacote 100 unidades	<b>1</b>	2	2

116	Caixa de emenda Aérea Blindada 12 Fibras	Unidade	1	2	2
117	Kit Bandeja de Emenda para 12 Fibras	Unidade	1	3	3
118	Dio 24 fibras 1u	Unidade	1	2	2
121	Conector RJ-45 CAT6 MACHO	Pacote 100 unidades	30	60	60
125	Patch panel Cat6	Unidade	1	3	3
127	Cabo guia de 20M	Unidade	1	2	2
132	Adaptador elétrico Novo padrão NBR14136 MACHO; Padrão antigo: FÊMEA	Unidade	10	30	30
137	Carregador bateria	Unidade	2	6	6
138	BATERIA RECARREGÁVEL 9v	Unidade	11	34	34
139	Filtro de linha 05 tomadas 10A 1,50 m	Unidade	7	20	20
142	Idem ao Item 30. Cota reservada. Participação exclusiva para ME/EPP	Unidade	17	27	27
144	Idem ao Item 37. Cota reservada. Participação exclusiva para ME/EPP	Unidade	6	14	14
145	Idem ao Item 40. Cota reservada. Participação exclusiva para ME/EPP	Unidade	16	45	45

<b>Órgão Gerenciador: IFPE CAMPUS VITÓRIA DE SANTO ANTÃO</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>REQUISIÇÃO MÍNIMA</b>	<b>REQUISIÇÃO MÁXIMA</b>	<b>QUANTIDADE TOTAL</b>
1	Mouse óptico com fio	Unidade	20	100	100
2	Teclado microcomputador	Unidade	10	40	40



3	Teclado numérico	Unidade	<b>2</b>	5	5
5	Fone de ouvido com microfone, Tipo: Headset	Unidade	<b>25</b>	60	60
6	Caixa de som, 8W RMS	Unidade	<b>5</b>	30	30
12	Pen drive 32GB	Unidade	<b>10</b>	30	30
13	Cartão de memória 64GB	Unidade	<b>2</b>	5	5
20	Abraçadeira de nylon (2,5 mm x 200mm)	Pacote 100 unidades	<b>4</b>	10	10
21	Abraçadeira de nylon (4,5mm x 400mm)	Pacote 100 unidades	<b>4</b>	10	10
22	Pasta térmica (15g)	Unidade 15g	<b>1</b>	5	5
24	Alcool isopropílico	Frasco 500ml	<b>2</b>	10	10
32	Disco Rígido interno SAS 2.5" 600 GB 10.000 RPM servidor HP Proliant DL380 Gen9	Unidade	<b>1</b>	4	4
33	Disco Rígido interno SAS 3,5" 4TB 7200 RPM Servidor Dell Poweredge md3220i	Unidade	<b>4</b>	12	12
37	Memória RAM 8gb ddr3 1600mhz SODIMM (notebook)	Unidade	<b>10</b>	30	30
38	Memória RAM 4gb ddr4 2133mhz SODIMM (notebook)	Unidade	<b>6</b>	20	20
39	Memória RAM 8gb ddr3 1866mhz DIMM (desktop)	Unidade	<b>10</b>	30	30
41	Processador i5 2400 LGA 1155 - 3.1GHz	Unidade	<b>5</b>	10	10
42	Cooler para processador intel soquete LGA 1155/1156	Unidade	<b>5</b>	10	10
52	Adaptador USB Wireless Frequência: 2.4GHz, 5 GHz;	Unidade	<b>10</b>	20	20
54	Fonte de alimentação HP ELITE 8300 SFF	Unidade	<b>20</b>	50	50
55	Fonte de alimentação AIR-PWR-	Unidade	<b>1</b>	2	2

	5500-AC= Cisco 5500 Series Wireless Controller				
56	Fonte de alimentação HOT PLUG 500W SERVIDOR HPe PROLIANT DL380	Unidade	<b>1</b>	2	2
58	Bateria - computador (cr-2032) 3v	Embalagem 5 unidades	<b>10</b>	40	40
60	1 par Bateria nobreak 9Ah/12V (total 24V) para nobreak APC Back-UPS Pro 1500	Pacote 2 unidades	<b>1</b>	5	5
82	Cabo HDMI 5m	Unidade	<b>4</b>	10	10
91	Adaptador HDMI fêmea para mini HDMI macho	Unidade	<b>2</b>	6	6
92	Adaptador HDMI fêmea para micro HDMI macho	Unidade	<b>2</b>	6	6
105	Patch chord CAT6 0,5M	Unidade	<b>7</b>	30	30
106	Patch chord CAT6 3m	Unidade	<b>10</b>	30	30
107	Patch chord CAT6 5m	Unidade	<b>10</b>	30	30
108	Patch chord CAT6 10m	Unidade	<b>10</b>	30	30
120	Conector RJ-45 CAT5e macho	Pacote 100 unidades	<b>1</b>	2	2
121	Conector RJ-45 CAT6 MACHO	Pacote 100 unidades	<b>2</b>	8	8
122	Conector RJ-45 CAT6 (fêmea)	Unidade	<b>20</b>	60	60
123	Conector 101 E (BARGOA) / com gel	Unidade	<b>15</b>	50	50
124	Kit parafuso com porca gaiola para rack (100 UNID)	Pacote 100 unidades	<b>1</b>	1	1
127	Cabo guia de 20M	Unidade	<b>2</b>	3	3
130	Fusível 5x20 10A	Pacote 20 unidades	<b>2</b>	2	2
135	Cabo de força elétrico fêmea IEC C13 / macho IEC C14	Unidade	<b>10</b>	30	30

136	Cabo de força elétrico fêmea IEC C5 (mickey) / macho NBR 14136	Unidade	<b>5</b>	10	10
139	Filtro de linha 05 tomadas 10A 1,50 m	Unidade	<b>4</b>	10	10
140	Régua PDU de 8 tomadas 2m 1U	Unidade	<b>2</b>	5	5
142	Idem ao Item 30. Cota reservada. Participação exclusiva para ME/EPP	Unidade	<b>10</b>	30	30
148	Idem ao Item 101. Cota Reservada a ME/EPP	Caixa ou rolo 305m	<b>5</b>	15	15



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO  
CAMPUS CABO DE SANTO AGOSTINHO**

**ANEXO II  
Minuta de Ata de Registro de Preços**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
N.º .....

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco *Campus* Cabo de Santo Agostinho, com sede provisória na Rua Sebastião Joventino, S/N, Bloco B da FACHUCA, Destilaria Central Presidente Vargas, na cidade de **Cabo de Santo Agostinho – PE**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.767.239/0011-17, neste ato representado pelo Diretor Geral, DANIEL COSTA ASSUNÇÃO, nomeado(a) pela Portaria nº **496**, de 30 de abril de 2020, publicada no *DOU* de **05** de **maio** de 2020, portador da matrícula funcional nº **2667795**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../200..., publicada no ..... de ...../...../200....., processo administrativo n.º 23518.009795.2020-49, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de consumíveis de TI, especificado no item 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital do *Pregão* nº 01/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> )						
X	Especificaç	<i>Marca</i>	<i>Modelo</i>	Unidade	Quantida	Valor	<i>Prazo</i>

	ão	(se exigida no edital)	(se exigido no edital)		de	Un	garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. **ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES**

3.1. *O órgão gerenciador será o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco Campus Cabo de Santo Agostinho.*

3.2. *São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:*

<i>Item nº</i>	<i>Órgãos Participantes</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>

### 4. **DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. *A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.*

4.1.1. *A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão*

4.2. *Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.*

4.3. *As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos*

*dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.*

4.4. *As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.*

4.4.1. *Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas a aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).*

4.5. *Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.*

4.6. *Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.*

4.6.1. *Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.*

## **5. VALIDADE DA ATA**

5.1. *A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União, não podendo ser prorrogada.*

## **6. REVISÃO E CANCELAMENTO**

6.1. *A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.*

6.2. *Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).*

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. (item será suprimido, caso não haja fornecedores cadastrados).

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. **As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.**

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.*

8.3.1. *contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou*

8.3.2. *contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances*

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada



*cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

Cabo de Santo Agostinho, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

---

DANIEL COSTA ASSUNÇÃO  
Representante legal do órgão gerenciador

---

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO  
CAMPUS CABO DE SANTO AGOSTINHO**

**ANEXO III  
Minuta de Contrato**

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ...../....., QUE  
FAZEM ENTRE SI  
O(A)..... E A EMPRESA  
.....**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco *Campus* Cabo de Santo Agostinho, com sede provisória na Rua Sebastião Joventino, S/N, Bloco B da FACHUCA, Destiladora Central Presidente Vargas, na cidade de **Cabo de Santo Agostinho – PE**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.767.239/0011-17, neste ato representado pelo Diretor Geral, DANIEL COSTA ASSUNÇÃO, nomeado(a) pela Portaria nº 496, de 30 de abril de 2020, publicada no *DOU* de 05 de maio de 2020, portador da matrícula funcional nº 2667795, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, **do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013**, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão **por Sistema de Registro de Preços nº 01/2020**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de **consumíveis de Tecnologia da Informação e Comunicação**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR
1					
2					
3					
...					



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**  
**CAMPUS CABO DE SANTO AGOSTINHO**

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e encerramento em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de **20....**, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

**5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

**6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

**9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO  
CAMPUS CABO DE SANTO AGOSTINHO**

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**13.2. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

13.3. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.5. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO  
CAMPUS CABO DE SANTO AGOSTINHO**

Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

16.1. É eleito o Foro da ..... para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Cabo de Santo Agostinho, ..... de..... de 20.....

\_\_\_\_\_  
DANIEL COSTA ASSUNÇÃO  
Responsável legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE  
PERNAMBUCO  
CAMPUS CABO DE SANTO AGOSTINHO**

**ANEXO IV  
Modelo de Declaração de Sustentabilidade Ambiental**

1 - A licitante deverá apresentar Declaração de Sustentabilidade Ambiental conforme modelo constante neste anexo, juntamente com a proposta, conforme exigência do subitem **6.3** do Edital.

1.1.1 Tal exigência visa atender aos seguintes dispositivos normativos: ao art. 170 da CF/1988, ao art. 3º da Lei nº 8.666/93 alterado pela Lei nº 12.349 de 2010, a Lei nº 12.187/2009 e à Instrução Normativa nº 1/2010 da SLTI/MPOG, bem como proporcionar e incentivar a inserção de novos produtos de natureza sustentável no mercado nacional, refletindo na responsabilidade da Administração no desempenho do papel de consumidor potencial e na responsabilidade ambiental e socioambiental entre as partes contratantes.

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

**DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_/2020**

.....(Nome da Empresa) .....  
CNPJ nº ....., sediada .....(endereço completo)....., estabelecida no endereço ....., nos termos do art. 5º da IN nº 01 SLTI\MP de 2010 e sob as sanções cabíveis, **DECLARA**, quanto aos critérios de sustentabilidade ambiental, que:

I - que os bens serão, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e  
II - que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).

Local e data, .....de.....de 2020.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura (representante legal)**